Anno XXVIII — Terça feira 12 de Outubro de 1852. — N. 230.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO. Pagamento adiantado.
Por trimestre . . . . . . 4$000
Por semestre . . . . . . 8$000
Por anno . . . . . . 15$000
Pagamento trimestral.
Por quartel . . . . . . 4$000

NOTICIAS DO IMPERIO.
Pará.... 18 de Setbr. Minas... 14 de Agosto
Maranhão. 24 de dito S. Paulo. 7 de dito
Ceará.... 23 de dito R. de J... 20 de Setbr.
Parahiba 4 de Outbr. Bahia... 29 de dito

DIARIA SEMANA.
11 Seg. S. Nicacio.
12 Terc. Ss. Prisciano e Domnina.
13 Quart. S. Daniel.
14 Quint. S. Callisto.
15 Sext. S. Thereza de Jesus.
16 Sab. S. Berchario.
17 Dom. 20. Eduviges nio de S. José.

AUDIENCIAS.
Juizo de Orphão 2, e 5. ás 10 horas.
1. *vara do civel.* 3. e 6, ao meio-dia.
Fazenda. 3, e 6. ás 10 horas.
2. *vara do civel.* 4. e sabados ao meiod.
Relação. Terças e sabados.

EPHEMERIDES.
Crescente á 20, as 2 horas e 23 minuto da m.
Cheia a 28, as 2 horas 24 minutos da m.
Mingoante á 6, as 8 horas 18 minutos da m.
Nova á 13, as 4 horas e 16 minutos da m.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 3 horas e 42 minutos da tarde.
Segunda ás 4 horas e 6 minutos da manhã.

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte, e Victoria as quintas feiras.
Bonito, Caruarú, e Garanhuns no 1º e 15 de cada mez.
Flores, Ouricury, Exu e Boa-Vista á 13 e 28.
Olinda, todos os dias.
Todos os Correios partem ao meio-dia.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.
Portugal 14 de Setbr. Austria .. 3 de Setbr.
Hespanha 10 de dito Suissa... 8 de dito.
França.. 8 de dito Suecia... 28 de Agosto
Belgica.. 5 de dito Inglaterra 8 de Setbr.
Italia.. 4 de dito E.-Unidos 20 d'Agosto
Alemanha. 3 de dito Mexico... 3 de dito
Prussia .. 3 de dito California 16 de dito
Dinamarca 31 de Agt. Chili. 9 de dito
Russia... 29 de dito Buenos-A. 8 de Julho
Turquia. 25 de dito Montevideo 5 de dito

CAMBIOS DE 11 DE OUTUBRO.
Sobre Londres, a 28 por 1$000 d.
» Paris, 350
» Lisboa, 95 por cento.
METAES.
Ouro.—Onças hespanholas.......... 29$000
Moedas de 6$400 velhas.......... 16$000
» de 6$400 novas.......... 16$000
» de 4$000.......... 9$000
Prata.—Patacões brasileiros.......... 1$920
Pesos columnarios.......... 1$920
Ditos mexicanos.......... 1$800

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DO IMPERIO.

DECRETO N. 639 DE 12 DE JUNHO DE 1852.

Desannexa da provincia do Pará e incorpora na do Maranhão todo o territorio entre os rios Tury-Assú e Gurupehy.

Hei por bem sanccionar e mandar que se execute a seguinte resolução da assembléa geral legislativa:

Art. unico. Fica desannexado da provincia do Pará, e incorporado na do Maranhão, todo o territorio entre os rios Turi-Assú e Gurupehy, servindo este ultimo rio de limite a ambas as provincias, não obstante quaesquer leis e disposições em contrario, que ficam revogadas.

Francisco Gonçalves Martins, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 12 de julho de 1852, trigesimo primeiro da independencia e do imperio.—Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*Francisco Gonçalves Martins.*

DECRETO N. 671 DE 13 DE SETEMBRO DE 1852.

Altera a divisão dos collegios eleitoraes de diversas provincias feita pelos respectivos presidentes em virtude do art. 63 da lei de 19 de agosto de 1846.

Hei por bem sanccionar e mandar que se execute a resolução seguinte da assembléa geral legislativa:

Art. 1. A divisão de collegios eleitoraes feita pelos presidentes das provincias de Minas, Bahia, Pernambuco, S. Paulo, S. Pedro do Rio Grande do Sul, Sergipe, Ceará, Matto-Grosso, Parahyba do Norte, Pará, Rio de Janeiro e Maranhão, em virtude do art. 63 da lei de 19 de agosto de 1846, fica alterada da maneira seguinte:

§ 1. Na provincia de Minas Geraes ficam creados sete collegios eleitoraes:

1. O de S. Domingos de Minas Novas, composto dos eleitores das freguezias de S. Domingos de Minas Novas, Calhão e S. Miguel.

2. O da villa de Piauhy, composto dos eleitores das freguezias de Nossa Senhora do Livramento, de Piauhy e Santa Anna de Bambuhy.

3. O da villa de Santo Antonio da Parabybuna, composto dos eleitores das freguezias de Santo Antonio da Parabybuna, Nossa Senhora da Gloria de Simão Pereira, Nossa Senhora da Assumpção do Chapéo d'Uvas, e S. José do Rio Preto.

4. O da villa do Rio Preto, composto dos eleitores das freguezias de Passos do Rio Preto e Conceição de Ibitipoca, ficando extincto o de Dôres do Rio do Peixe.

5. O de S. José e Dôres de Alfenas, composto dos eleitores das freguezias de S. José e Dôres de Alfenas, Carmo da Escaramuça, S. João Baptista do Douradinho e S. Joaquim.

6. O de S. Francisco de Paula do Ouro Fino, composto dos eleitores das freguezias de S. Francisco de Paula do Ouro Fino, e o Bom Jesus do Campo Mystico.

7. O da villa Christina, composto dos eleitores das freguezias do municipio da mesma villa.

§ 2. Na mesma provincia ficam pertencendo:

1. Ao collegio da cidade do Serro os eleitores das freguezias de S. Sebastião dos Correntes e S. Miguel de Guanhães.

2. Ao collegio da villa de Uberaba os leitores da freguezia de Santa Anna do Rio das Velhas.

3. Ao collegio da cidade de Paracatú os eleitores da freguezia da Penha de Burity.

4. Ao collegio da villa do Mar de Hespanha os eleitores da nova freguezia de Santa Rita, creada pela lei mineira de 10 de outubro de 1851.

§ 3. Na provincia da Bahia ficam creados sete collegios eleitoraes:

1. O da villa de Jaguaribe, composto dos eleitores das freguezias do municipio da mesma villa.

2. O da villa da Abbadia, composto dos eleitores da freguezia da mesma villa.

3. O da villa de Santa Rita do Rio Preto, composto dos eleitores da freguezia da mesma villa.

4. O da villa de Monte Alto, composto dos eleitores da freguezia da mesma villa.

5. O da villa de Pambú, composto dos eleitores da freguezia da mesma villa.

6. O da villa da Tapera, composto dos eleitores da freguezia da mesma villa, e da Pedra Branca.

7. O da villa de Santo Antonio de Alagoinha, composto dos eleitores das freguezias da mesma villa, e dos Prazeres do municipio de Inhambupe.

§ 4. Na mesma provincia ficam pertencendo ao collegio da cidade de Santo Amaro os eleitores da freguezia de Sabará.

§ 5. Na provincia de Pernambuco ficam creados cinco collegios eleitoraes:

1. O de Aguas Bellas, composto dos eleitores das freguezias de Aguas Bellas e Buique.

2. O da villa de Caruarú, composto dos eleitores das freguezias de S. Caetano das Raposas e S. José do Altinho.

3. O da villa de Cimbres, composto dos eleitores das freguezias de Nossa Senhora das Montanhas, de Cimbres e de Nossa Senhora da Conceição da Lagoa de Baixo.

4. O da villa de Ingazeira, composto dos eleitores da freguezia da mesma villa.

5. O da villa de Cabrobó, composto dos eleitores da freguezia da mesma villa.

§ 6. Na mesma provincia ficam transferidos:

1. O collegio do Exú para Ouricury, composto dos eleitores das freguezias do Exú, Ouricury e Salgueiro.

2. O collegio de Flores para a Villa Bella, composto dos eleitores das freguezias de Flores, Serra Talhada, Floresta e Taquára.

§ 7. Na provincia de S. Paulo ficam creados 3 collegios eleitoraes:

1. O da villa de S. Roque, composto dos eleitores das freguezias de S. Roque, Una, Arassariguama.

2. O da villa de S. João do Rio Claro, composto dos eleitores das freguezias dos municipios de S. João do Rio Claro, Limeira e Araraquara.

3. O da villa de Bragança, composto dos eleitores das freguezias dos municipios de Bragança e Atibaia.

§ 8. Na mesma provincia ficam pertencendo ao collegio da cidade de Jacarehy os eleitores da freguezia do Bairro Alto.

§ 9. Na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul fica creado um collegio eleitoral na villa de Taquary, composto dos eleitores das freguezias do municipio da mesma villa.

§ 10. Na provincia de Sergipe ficam creados 3 collegios eleitoraes.

1. O da villa de Itabaiana, composto dos eleitores das freguezias de Itabaiana e Campo de Brito.

2. O da Villa Nova, composto dos eleitores das freguezias do municipio da mesma villa.

3. O da cidade de Larangeiras, composto dos eleitores das freguezias de Larangeiras e Soccorro.

§ 11. Na mesma provincia ficam pertencendo ao collegio de Maroim os eleitores da freguezia de S. Amaro.

§ 12. Na provincia do Ceará ficam creados dous collegios eleitoraes:

1. O da Villa Viçosa, composto dos eleitores da freguezia da mesma villa.

2. O da villa de S. Bernardo das Russas, composto dos eleitores da freguezia da mesma villa.

§ 13. Na mesma provincia ficam pertencendo ao collegio da villa de S. Matheus os eleitores da freguezia do Assari.

§ 14. Na provincia de Mato-Grosso haverá 4 collegios eleitoraes:

1. O da cidade de Cuyabá, composto dos eleitores das freguezias do municipio da mesma cidade.

2. O da villa de Nossa Senhora da Conceição de Albuquerque composto dos eleitores das freguezias do municipio da mesma villa.

3. O da villa do Alto Paraguay Diamantino, composto dos eleitores das freguezias do municipio da mesma villa.

4. O da villa de S. Luiz do Paraguay, composto dos eleitores das freguezias dos municipios de S. Luiz do Paraguay, Mato-Grosso e Poconé.

§ 15. Na provincia da Parabyba do Norte fica creado um collegio eleitoral na villa do Catolé do Rocha, composto dos eleitores da freguezia da mesma villa:

§ 16. Na mesma provincia ficam pertencendo:

1. Ao collegio da cidade da Arêa os eleitores da freguezia da Lagôa Nova.

2 Ao collegio da villa da Campina Grande os eleitores da freguezia de Natuba.

§ 17. Na provincia do Pará fica creado um collegio eleitoral na villa de Muaná, composto dos eleitores da freguezia da mesma villa.

§ 18. Na provincia do Rio de Janeiro fica creado um collegio eleitoral na villa do Rio Claro, composto dos eleitores das freguezias do municipio da mesma villa.

§ 19. Na provincia do Maranhão ficam pertencendo ao collegio do Vianna os eleitores da freguezia de S. Vicente Ferrer.

Art. 2. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Francisco Gonçalves Martins, do meu conselho, senador do imperio, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Sio de Janeiro, em 13 de setembro de 1852, trigesimo primeiro da independencia e do imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador —*Francisco Gonçalves Martins.*

MINISTERIO DA MARINHA.

Lei n. 646 de 31 de julho de 1852.

Fixa a força naval para o anno financeiro de 1853 a 1854.

Dom Pedro II por graça de Deos e unanime acclamação dos povos, Imperador constitucional e defensor perpetuo do Brasil: fazemos saber a todos os nossos subditos, que a assembléa geral legislativa decretou, e nós queremos a lei seguinte:

Art. 1. A força naval para o anno financeiro de mil oito centos e cincoenta e tres a mil oito centos e cincoenta e quatro constará:

Paragrapho 1. Em circumstancias ordinarias de tres mil praças de todas as classes, embarcadas em navios armados e transportes; e de cinco mil em circumstancias extraordinarias.

Paragrapho 2. Do corpo de imperiaes marinheiros com 24 companhias, e 4 ditas de aprendizes marinheiros.

Paragrapho 3. Da companhia de imperiaes marinheiros da provincia de Matto grosso.

Paragrapho 4. Do corpo de fuzileiros navaes com a organisação que for mais conveniente. O tempo de serviço das praças deste corpo será igual ao marcado para as de exercito; e a aquellas, que tendo concluido o referido tempo, quizerem continuar no mesmo serviço se abonará uma gratificação equivalente ao soldo de primeira praça.

Art. 2. A força acima mencionada será preenchida pelos meios authorisados no art. 4, da lei n. 603 de 21 de agosto de 1851.

Art. 3. O tempo de serviço militar, que os officiaes prestarem nas provincias de Matto Grosso e Amazonas, será computado em mais uma quarta parte para a reforma, e durante o mesmo serviço se lhes abonará o dobro das maiorias de embarque.

Art. 4. Fica extincta a terceira classe do corpo d'armada, e supprimida a denominação de quarta, dada á dos officiaes reformados, devendo-se observar as disposições dos paragraphos seguintes:

1 Os officiaes, que actualmente pertencem a terceira classe, e bem assim os da primeira segunda que por lezões ou molestias incuraveis ficarem inhabilitados para o serviço serão reformados segundo o alvará de 16 de dezembro de 1790, se contarem 25 ou mais annos de serviço; e com a vigesima quinta parte do respectivo soldo por cada anno de serviço, senão contarem 25 annos completos, Se as lezões, ou molestias incuraveis procederem de feridas, ou contusões recebidas na guerra ou em qualquer acção de serviço a reforma com menos de 25 annos poderá ser concedida com o soldo por inteiro.

2. O governo poderá reformar com a vigesima quinta parte do soldo por cada anno de serviço que tiverem os officiaes, que por faltas graves, contrarias á disciplina militar forem condemnados a um anno, ou mais tempo de prizão, e os que na forma do artigo segundo paragrapho terceiro da lei n. 260 de 1 de dezembro de 1841: forem convencidos de irregularidade de conduta, definida segundo o artigo 166 do codigo criminal: sem que todavia possam ter pela reforma qualquer que seja o tempo de serviço, vencimento maior que o soldo inteiro, nem graduação superior a dos postos em que se acharem. O vencimento da reforma será elevado, a terça parte do soldo, quando em conformidade das disposições deste art. for calculado em menor quantia.

Art. 5. Fica revogada a disposição do art. 20 da lei n. 628 de 17 de setembro de 1851, quanto as maiorias de embarque; e os soldos que actualmente percebem os officiaes da primeira classe do corpo d'armada, são augmentados com a quinta parte de sua importancia, continuando porém a regular, para os vencimentos de reforma e pensões do montepio, a tabella da lei n. 260 do primeiro de dezembro de 1841.

Art. 6. São permanentes, e terão vigor desde já as disposições dos arts. 3, 4 e 5.

Art. 7. Ficão revogadas as disposições em contrario.

Mandamos por tanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e fação cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém. O secretario de estado dos negocios da marinha a faça imprimir publicar e correr. Palacio do Rio de Janeiro, em 31 de julho de 1852 trigesimo primeiro da independencia e do imperio — Imperador com rubrica e guarda — *Zacarias de Góes e Vasconcellos.*

Carta de lei pela qual V. M. imperial manda executar o decreto da assembléa geral legislativa, que houve por bem sanccionar, para regular a força naval no anno financeiro, que ha de correr do primeiro de julho de 1853 até o ultimo de junho de 1854, na forma acima declarada — Para V. M. Imperial ver — *Hermenegildo da Cunha Ribeiro Feijó*, a fez — *José Ildefonso de Souza Ramos.*

Salla da chancellaria do imperio, em 6 de agosto de 1852 — *Josino do Nascimento Silva*, — Registrada.

Foi publicada a presente lei nesta secretaria de estado dos négocios da marinha em 7 de agosto de 1852 — *Francisco Xavier Bomtempo.*

Lei n. 656 de 18 de agosto de 1852.

Authorisa o governo a despender até oito centos contos de reis na acquisição de vapores.

Dom Pedro Segundo, por graça de Deos, e unanime acclamação dos povos, Imperador constitucional, e defensor perpetuo do Brasil: fazemos saber a todos os nossos subditos, que a assembléa geral legislativa decretou, e nós queremos a lei seguinte:

Art. 1. O governo fica authorisado a despender até oito centos contos de reis na acquisição de vapores, especialmente destinados ao cruzeiro da costa do imperio.

Art. 2. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mandamos por tanto a todas as authoridades á quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram, e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contem. O secretario de estado dos negocios da marinha o faça imprimir, publicar e correr. Palacio do Rio de Janeiro, em 18 de agosto de 1852, trijesimo primeiro da independencia e do imperio — Imperador com rubrica e guarda. — *Zacarias de Góes e Vasconcellos.*

Carta de lei, pela qual vossa Magestade Imperial manda executar o decreto da assembléa geral legislativa, que houve por bem sanccionar, authorisando o governo a despender até oito centos contos de reis na acquisição de vapores, na forma acima declarada.

Para Vossa Magestade Imperial ver. — Joaquim Maria de Souza a fez. — *José Ildefonso de Souza Ramos.*

Sellada na chancellaria do imperio, em 26 de agosto de 1852. — *Josino do Nascimento Silva.*

Registada. — Foi publicada a presente lei nesta secretaria de estado dos negocios da marinha, em 27 de agosto de 1852. — *Francisco Xavier Bomtempo.*

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Por decreto de 17 de setembro corrente foram apresentados:

O conego Antonio José da Costa Pereira, na dignidade de thesoureiro da cathedral de Marianna.

O Padre Dionysio Antonio Pestana, na freguezia de S. José do Acará, do bispado do Pará.

O padre Manoel dos Navegantes Barros das Neves, na freguezia da Conceição da Ponta de Pedras, em Marajó, do mesmo bispado.

Foram removidos, por o haverem pedido, os juizes de direito:

João José de Almeida Costa, da segunda vara crime da capital da provincia da Bahia para a comarca de Cabo Frio, do Rio de Janeiro.

Manoel Joaquim Bahia, da comarca de Cabo Frio, na provincia do Rio de Janeiro, para a de Nazareth, na da Bahia.

Manoel Libanio Pereira de Castro, da comarca de Nazareth para a segunda vara crime da capital da provincia da Bahia.

Foram nomeados:

Chefe de policia da provincia da Bahia, o juiz de direito Andre Corsino Pinto chichorro da Gama.

Tenente-coronel commandante do batalhão da reserva do commando superior da guarda nacional do municipio de Nazareth, da provincia da Bahia, Francisco Ignacio de Sampaio.

Commandante superior da guarda nacional da comarca da capital da provincia do Ceará, Joaquim Mendes da Cruz Guimarães.

Chefe do estado-maior do commando superior dito, o coronel da extincta legião José Mendes da Cruz Guimarães.

Tenente-coronel commande do primeiro batalhão de infantaria da guarda nacional, José Pio Machado.

Tenente-coronel commandante do segundo batalhão dito, José da Rocha Matta.

Tenente-coronel commandante do terceiro batalhão dito, Ignacio Pinto de Almeida Castro.

Tenente-coronel commandante do quarto batalhão dito, Francisco José Pinto.

Tenente-coronel commandante do batalhão de reserva dito, Antonio Rodrigues Ferreira.

Commandante superior da guarda nacional da comarca de Sobral, da provincia do Ceará, o major honorario do exercito Joaquim Ribeiro da Silva.

Chefe do estado-maior do commando superior dito, o coronel da extincta legião Domingos José Pinto Braga.

Tenente-coronel commandante do corpo de cavallaria da guarda nacional dita, José Domingues da Silva.

Tenente-coronel commandante do primeiro batalhão de infantaria dito, José Camillo Linhares.

Tenente-coronel commandante do segundo batalhão dito, Joaquim Lourenço da França Silva.

Coronel commandante do terceiro batalhão dito, Luiz Henriques de Oliveira Magalhães.

Tenente-coronel commandante do quarto batalhão dito, Antonio Thomé Rodrigues.

Majores ajudantes d'ordens do commando superior da guarda nacional dos municipios de S. Francisco e Porto Bello, da provincia de Santa Catharina, Francisco da Costa Pereira, e Joaquim José de Oliveira Cercal.

Capitão secretario geral do mesmo commando, José Nicoláo Machado Junior.

Capitão quartel-mestre dito, Antonio Vieira de Araujo.

Cirurgião-mór dito, Luiz Rodrigues Pereira.

Foram reformados nos mesmos postos o coronel da extincta legião da guarda nacional do municipio de Santo Amaro, da provincia da Bahia, Ignacio Borges de Barros.

O coronel chefe da extincta primeira legião da guarda nacional da capital da provincia do Maranhão, Antonio Jansen do Paço.

Major ajudante d'ordens do extincto commando superior da guarda nacional da dita capital, José Ferreira Barbosa.

Foi reconduzido o Dr. Domingos Ribeiro Folha no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Minas do Rio de Contas, da provincia da Bahia.

Por decreto de 21 de setembro corrente.

Mandou-se conservar aos commandantes de companhia do primeiro e segundo batalhão de infantaria da guarda nacional de Nictheroby Galdino Francisco Frougeth, e João Manoel da Silva, o posto de major de que gosavam.

Foi reformado no mesmo posto o coronel aggregado á extincta 4. legião da guarda nacional do Maranhão, Severino de Barros e Vasconcellos.

Foi nomeado juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Caravellas, Villa Viçosa e Porto-Alegre, na provincia da Bahia, o Dr. Benigno Tavares de Oliveira.

Foi perdoado ao padre João Baptista da Matta Velloso a pena de seis mezes de prisão e multa correspondente á metade do tempo que lhe foi imposta por sentença do delegado de policia da villa da Cachoeira da provincia de Rio Grande do Sul.

Por decreto de 23 de setembro corrente:

Foi reconduzido o bacharel José Caetano de Andrade Pinto no lugar de juiz de municipal e de orphãos dos termos reunidos de Magé e Estrella; da provincia do Rio de Janeiro.

Por decretos de 24 do mesmo mez:

Foi commutada em 200,000, para o imperial hospital dos Lázaros, a pena de 8 dias de prisão em que foi condemnado João José da Cunha Guimarães, por sentença do juiz municipal da 3ª vara da corte.

Foram nomeados:

Majores ajudantes d'ordens do commando superior da guarda nacional dos municipios de Cabo Frio e Saquarema, da provincia do Rio de Janeiro, José Dias Delgado e João Barbosa de Azeredo Coutinho.

Capitão secretario geral do mesmo commando, Manoel Gomes da Cunha e Silva.

Capitão quartel-mestre dito, José Custodio Cutrim da Silva Junior.

Cirurgião-mór dito, Dr. Francisco Manoel Soares de Souza.

Tenente-coronel commandante do 1º batalhão de infantaria dito, Joaquim Marques da Cruz.

Major commandante da secção de batalhão da reserva do municipio de Cabo Frio, Feliciano Gonçalves Negreiros.

MINISTERIO DA FAZENDA.

EXPEDIENTE DO DIA 1 DE SETEMBRO.

A' thesouraria de Minas, para informar a razão porque, não obstante as disposições dos decretos de 20 de agosto de 1842, e 30 de setembro de 1845, se fez desconto para fardamento ao primeiro sargento reformado João José dos Reis, cumprindo que remetta os documentos a que allude o contador da thesouraria na sua informação, e declare quel teve em vista quando liquidou a divida, pois que o decreto de 5 de março de 1846 não póde aproveitar a este sargento, visto ser especial para a companhia de pedestres de Mato Grosso.

DIA 2.

A' thesouraria do Rio Grande do sul, dando provimento ao recurso de Hugues Irmão & C., consignatarios do brigue inglez *Vic Tottie*, quanto á multa de 100$ rs., imposta ao capitão em virtude do artigo 145 do regulamento de 22 de junho de 1836, por não ser applicavel ao caso occorrido com aquella embarcação, a qual já tinha dado entrada em San José do norte, ahi descarregára e fôra visitada, tendo apenas depois de vazia, mudado de ancoradouro para o Rio Grande, com officio, que foi presente ao inspector da respectiva alfandega; ficando os supplicantes indeferidos quanto ao alivio da de 40$ rs. por ter sido esta imposta na conformidade do artigo 175 do regulamento de 30 de maio de 1836. Deve-se-lhe pois restituir a importancia da primeira multa, se elles apresentarem-se competentemente autorisados pelo capitão para esta reclamação, visto ter-se este já retirado do porto.

— A' mesma, dando provimento ao recurso de Joaquim Alves Bastos, consignatario do brigue nacional *Concejção*, por quanto reconhecendo-se, pelos documentos ns. 2 e 3, que o brigue despachou pela alfandega e mesa de rendas provinciaes do Rio Grande no dia 9 de agosto, em que seguio para fóra do ancoradouro por aproveitar o vento e agoas, como torna muitas vezes indispensavel a especialidade do porto, não constando além disso que no canal recebesse a carga, para cujo embarque não obtivera licença, he fóra de duvida que não devia ter lugar a imposição da multa de 200$ rs., nos termos do § 8 do artigo 145, do regulamento de 22 de junho de 1836, mal applicado ao caso pela intenção manifestada pelo capitão, a qual não levou a effeito; sendo que o simples facto da desobediencia ao inspector, se a houve, não importa semelhante imposição de multas, mas sim o procedimento determinado na segunda parte do artigo 85 do dito regulamento. Cumpre restituir a importancia da multa, advertindo que a thesouraria, deixando de attender a este recurso por julga-lo prompto, não se lembrou da ordem de 17 de março de 1849, que declarou não haver preço limitado para o recurso de multas.

DIA 9.

— A' de Pernambuco, declarando em resposta ao officio de 23 de agosto, que as palavras — cabendo unicamente ás thesourarias — que se leem no § 8 da circular de 10 de dezembro de 1851, só tiveram por fim declarar, que o processo relativo a esses pagamentos he exclusivo das contadorias de marinha e guerra, mas não excluem que as thesourarias exerçam a mais severa fiscalisação nas despezas, que se fizerem pelos arsenaes e outros estabelecimentos dos differentes ministerios: pelo que mui regularmente obrou o contador da thesouraria, procurando averiguar se eram ou não exagerados os preços dos generos comprados pelo arsenal de marinha; cumprindo que o mesmo contador continue a proceder do mesmo modo, representando ao thesouro contra todas as irregularidades, excessos e abusos que encontrar nas contas que forem apresentadas á thesouraria. Nesta data se remetteu os papeis ao ministerio da marinha para dar as providencias que julgar convenientes.

— A' do Pará, que havendo da imposição da multa por infracção das leis, que regulam o pagamento do selo, os recursos estabelecidos nos artigos 91, 92 e 93 do regulamento de 10 de julho de 1850, devia o inspector decidir sobre a multa imposta pelo colector, e não submetter a questão ao tribunal do thesouro, a quem sómente compete tomar conhecimento de questões semelhantes, quando as partes a elle recorrem das decisões das thesourarias; convindo que o mesmo inspector observe o que prescreve o citado regulamento, cujas formulas cumpre não preterir.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 1 DE OUTUBRO.

Officio — Ao director interino do curso juridico de Olinda dizendo que o officio em que S. S. expõe os receios de que haja algum disturbio entre os estudantes por occasião de dar-se o ponto foi entregue hoje ao meio dia, e que vai dar as providencias necessarias para evitar consequencias desagradaveis, lembrando entretanto á SS. que na quella cidade existe um destacamento de 24 praças, commandado por um official, e que ao delegado e subdelegados de policia compete empregar os meios que as leis facultam para manter a tranquillidade publica.-Officiou-se á respeito ao delegado da mesma cidade.

Dito — A camara municipal do Recife remettendo, em virtude do que dispõe o aviso de 11 de janeiro de 1837, alguns numeros do jornal — Auxiliador da industria nacional pertencentes aos mezes de dezembro de 1851 e de janeiro a abril do corrente anno, á fim de que franqueie á seus municipes a leitura delles — Neste sentido officiou-se ás camaras municipaes de Olinda, Goianna, Rio Formoso Victoria, Nazareth, Cabo, Serinhãem, Bonito, Garanhus, Flores, Brejo e Páo de Alho.

Dito -- A camara municipal de Olinda dizendo que, com a cópia, que remette do officio do Exm. bispo diocezano responde ao daquella camara de 25 de setembro ultimo, ao qual a companhou a representação, que devolve, do juiz de paz de Maranguape.

Officio á que se refere o a cima.

Illm. e Exm. Sr. — Solicitando V. Ex. em data de 27 do corrente informação á cerca da capella, em que na freguesia de Maranguape se deve celebrar o acto das proximas futuras eleições, attenta a ruina da matriz indicada no officio incluso do juiz municipal da mesma freguesia, parece-me que o referido acto deve ser efectuado na capella de Paratibe, situada em povoado, e por isso preferivel a do engenho Timbó, posto que junto desta exista o reverendissimo parocho, administrando os Sacramentos — Deos guarde a V. Ex. palacio da Solidade 30 de setembro de 1852 — Illm. e Exm. Sr. Francisco Antonio Ribeiro, presidente desta provincia — *João bispo diocezano.*

Commando das armas.

Quartel general na cidade do Recife 11 de outubro de 1852.

ORDEM DO DIA N. 141.

O marechal de campo commandante das armas, declara para conhecimento da guarnição e fins convenientes, que o segundo tenente do quarto batalhão de artilharia a pé o Sr. José Nunes Marques, que desde maio de 1851 permanece na provincia do Maranhão, ora considerado com licença, depois em diligencia, doente e licenciado, acaba de dar nova parte de doente comprovada por attestado do subdelegado da freguezia do Corostá da mesma provincia, onde se acha, visto não poder em tempo recolher-se da licença, que obteve do governo, a qual se ultima a 13 deste mez, segundo constou do officio da presidencia desta provincia de 7 do corrente datado.

Antonio Corrêa Seára.

EXTERIOR.

REPUBLICA ARGENTINA.

Protesto do ministro Brasileiro sobre o tratado celebrado com o Paraguay.

Legação do imperio do Brasil na Confederação Argentina.

Buenos-Ayres 26 de agosto de 1852.

O abaixo assignado, do conselho de S. M. o Imperador, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario junto á Confederação Argentina, vio publicado officialmente o tratado de navegação, commercio e limites celebrado entre o Exm. Sr. director provisorio da Confederação e o Exm. Sr. presidente da Republica do Paraguay.

O abaixo assignado vê nesse tratado algumas estipulações que devem chamar naturalmente a attenção do governo imperial, porque, postas em execução, poderiam talvez offender interesses e direitos do imperio, se fossem executadas sem accordo do governo de S. M. o Imderador do Brasil, o qual, além disso, não tomou parte no referido tratado, e por consequencia não adquirio direitos nem contrahio deveres, nem obrigações em virtude do mesmo tratado.

O abaixo assignado lê, por exemplo, no art. 1º, que o rio Paraná he limete entre a Confederação Argentina e a Republica do Paraguay, desde as possessões brasileiras até duas leguas acima da boca inferior da ilha do Atajo.

O abaixo assignado julga um pouco vaga a expressão « possessões brasileiras, » e não poderia confessar a justiça de uma intelligencia dada a esta disposição, de tal modo que só ás partes contractantes conferissem a faculdade de determinar os limites dessas possessões.

O abaixo assignado lê, no art. 3º do mencionado tratado, que fica estabelecida como condição especial do mesmo tratado a communicação franca entre as villas da Encarnação, do Paraná e a de S. Borja do Uruguay para os correios paraguayos e brasileiros com as escoltas necessarias para a sua segurança. Nesta disposição está manifesto o espirito de benevolencia que a dictou; comtudo, como se trata de entidades brasileiras (correios brasileiros), e de actos que devem ter seu principio ou termo em territorio do Brasil (S. Borja do Uruguay), parece claro que o consentimento do governo imperial he necessario para que se execute aquella disposição.

Entretanto o abaixo assignado, confiado sempre na cordial retribuição de sympathia por parte do governo da Confederação para com o governo do Imperador, espera que S. Exc., o Sr. ministro de relações exteriores da Confederação se dignará fazer sobre o assumpto em questão declarações de tal natureza que abaixo assignado possa leva-las com prazer ao conhecimento de S. M. o Imperador; a respeito porém do tratado de 15 de julho ultimo ha um incidente bastante grave contra o qual o abaixo assignado entende que deve protestar emquanto não receber ordens e instrucções do governo imperial.

Em nota de 22 do corrente mez de agosto, dirigida a S. Exc. o Sr. ministro de relações exteriores da Confederação, protestou o Sr. encarregado de negocios de Bolivia contra a disposição do art. 4º do mencionado tratado, pelo qual se determina que o rio Paraguay fica pertencendo, de costa a costa, em perfeita soberania á republica do Paraguay até á sua confluencia com o Paraná. O Sr. encarregado de negocios de Bolivia funda o seu protesto na persuasão de que a republica de Bolivia he ribeirinha do rio Paraguay pela costa occidental entre os grãos 20, 21 e 22.

O abaixo assignado comtudo se persuade de que o governo de Bolivia não póde ser considerado ribeirinho do Paraguay emquanto o governo do Brasil, em resultado das negociações pendentes, lhe não ceder parte da costa daquelle rio; e por isso não só protesta contra as asserções e protesto do Sr. encarregado de negocios de Bolivia, senão tambem contra qualquer acto pelo qual o governo desta republica seja considerado como ribeirinho do Paraguay, com prejuizo e sem respeito de direitos e interesse do Brasil; e tambem contra qualquer acto proveniente do citado art. 4º, se a esse artigo em sua execução lhe póde ser dada, ou se lhe désse de facto a intelligencia que o Sr. encarregado de negocios de Bolivia julgou se lhe podia dar com prejuizo de interesse e direitos de terceiro.

O abaixo assignado saúda a S. Exc., etc.

Rodrigo de Souza da Silva Pontes

VIVA A CONFEDERAÇAO' ARGENTINA.

Ministerio das relações exteriores da confederação argentina.

Buenos Byres, 28 de agosto de 1852.

Ao Exm. Sr. enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. o Imperador do Brasil junto do governo argentino.

O abaixo assignado teve a honra de receber a nota de V. Exc. com data de 26 do corrente, na qual em nome do governo imperial, protesta por algumas estipulações contidas no tratado celebrado entre a confederação argentina e a republica de Paraguay, pelas quaes julga V. Exc. ficarem menoscabados os direitos do imperio.

O tratado celebrado com a republica do Paraguay não affecta directa nem indirectamente os direitos do imperio do Brasil. Nada mais fez do que estipular por meio de uma convenção solemne o que he da conveniencia desta republica.

A' vista disto, o Exm. director provisorio da confederação Argentina ordenou-me respondesse a V. Exc. que o governo argentino não póde aceitar o protesto que se lhe dirige, pois crê firmemente que pelo tratado celebrado não se ferem os direitos que o governo imperial póde ter até onde se estendam seus dominios.

A republica Argentina, que cultiva com o imperio do Brasil as mais amigaveis relações, nada teria feito que pudesse menoscabar os direitos do imperio, como effectivamente succede com este tratado.

Com elle nada mais se fez do que garantir as relações de amizade e commercio que tem esta republica com o Paraguay, sem affectar nem prejulgar em nada os direitos que os estados limitrophes possam ter entre si.

O abaixo assignado aproveita esta oportunidade. etc.

Luiz José de la Pena.

NAVEGAÇAO' DO URUGUAY.

Montevidéo 11 de setembro de 1852.

Ao transcrever-mos no nosso numero de 2 do corrente o decreto do governo argentino que estabelece a administração geral das rendas daquella republica, limitamo-nos ás seguintes palavras:

« Julgamos que o nosso governo está no caso de pedir explicações sobre certos pontos que seriam de difficil soffrimento se fossem entendidos, como á primeira vista parece deviam ser, sobre tudo no que toca á navegação do Uruguay que temos em commum com a republica argentina. »

Comquanto não desconheçamos a missão de imprensa em todas as questões, tanto externas como internas, nos paizes estrangeiros como o nosso, nada queriamos dizer que pudesse augmentar as difficuldades que o governo encontra na sua marcha.

Nosso silencio não podia prejudicar a questão. O negocio de que se trata he desses que por sua clareza não necessitam ser estudados. Todos os homens de juizo estão no caso de formar facilmente uma opinião consenciosa. Comtudo, como se exige o cumprimento do dever que contrahimos quando principiamos a escrever para o publico, não podemos deixar de manifestar, o mais brevemente que nos for possivel, a maneira por que encaramos o decreto do governo argentino, de 28 de agosto, no que diz respeito ao Estado Oriental.

Pendente ainda a questão relativa ao dominio da ilha de Martim Garcia, e quando acreditavamos que se poderia admittir a solução apontada nos tratados com o Brasil, veio o decreto de 28 de agosto augmentar as difficuldades no tocante áquella ilha e crear outras novas relativamente á navegação do Uruguay.

Pelo que diz respeito á ilha de Martim Garcia, já emittimos nossa opinião no numero 2 desta folha. Cremos inutil insistir nesse ponto, por isso que desde esse dia nada occorreu que possa alterar os direitos que tem Argentinos e Orientaes.

Quanto á navegação do Uruguay, sem entrar por ora na analyse, que consideramos intempestiva, do decreto de 28 de agosto, faremos mui breves observações.

Ainda ninguem até hoje se lembrou de negar que o rio Uruguay pertença em commum ás republicas Argentina e Oriental, ás quaes serve de limite. Nem o mesmo Rosas o negou. Ha mil documentos seus nos quaes expressamente reconhece a communidade.

Admittida, como não pode deixar de admittir-se, essa communidade do Uruguay entre as duas republicas, que significação tem a faculdade que uma dellas se arrogar de dictar, por si só, regulamentos para a navegação desse rio? Concedendo por hypothese, que tivesse essa faculdade, quem pode occorrer que tenha direito de tratar, como trata aos estranhos, a nação que tem um dominio igual ao seu, e sujeita-la para fazer uso daquillo que lhe pertence, ás condições que se lembrar de impor á gente de fóra?

Se esta casa he nossa e de João, com que direito disporá della João por si só? Dende lhe vem a faculdade de decretar que nós, seus coproprietarios, não poderemos entrar na cesa commum sem pagar na entrada aquillo que elle quizer estabelecer? A pretenção seria completamente inadmissivel.

Entretanto he o que resulta, á primeira vista, do decreto de 28 de agosto. A republica Argentina legisla por si só sobre ó Uruguay, e as condições que impõe aos estranhos quer que pesem tambem sobre nós, que somos tão senhores desse rio como ella he.

He por isso que disimos que o governo devia pedir explicações. He impossivel que o verdadeiro sentido do decreto seja aquelle que parece ser á primeira vista. Vemos claramente menoscabados nossos direitos no que diz respeito a Martim Garcia, e no tocante á faculdade que se arroga a confederação Argentina de regular por si só a navegação do Uruguay. Não nos parece porem, que seja igualmente claro que para irmos de um para outro ponto de nossa casa, passando por territorio que nos pertence em commum, tenhamos de pedir licença e de pagar como se fossemos do Japão ou da China. Fora isso insupportavel.

No tratado com o Brazil a que já nos referimos, antes do art. 18, que transcrevemos quando fallamos de Martim Garcia, encontram-se as seguintes:

Art. 14. Ambas as altas partes contratantes desejando estreitar suas relações e fomentar seu commercio respectivo, convieram em principio em declarar commum a navegação do rio Uruguay e a dos affluentes deste rio que lhes pertencem.

MUTILADO

Art. 15 Ambas as altas partes contratantes, se obrigam a convidar os outros estados ribeirinhos do Prata e seus affluentes a celebrarem um accordo semelhante com o fim de tornar livre para os ribeirinhos a navegação dos rios Paraná e Paraguáy.

Art. 16. Se, como he de esperar, os outros estados convierem na commum navegação destes rios pelos ribeirinhos, serão igualmente convidados a estabelecer em commum os regulamentos da fiscalisação e policia, a que deve ser sujeita a referida navegação, obrigando-se ambas as parte contratantes a sustentarem como bases de taes regulamentos as que forem mais favoraveis ao melhor e mais amplo desenvolvimento da navegação para que forem estabelecidas.

Art. 17. Se os outros estados ribeirinhos não quizerem vir a accordo a respeito dos arranjos necessarios para o dito fim, as altas partes contratantes regularão por si sómente, como lhes for mais conveniente, a navegação do Uruguay e de seus affluentes da margem oriental.

O Sr. general Urquiza, que contribuio poderosamente para a aceitação destes tratados por parte do governo oriental, e que garantio a convenção de 15 de maio, na qual se estipula o franco cumprimento dos tratados de 12 de outubro, não póde deixar de receber com benevolencia as observações que lhe forem feitas tanto pelo Brasil como pela republica oriental.

Pela parte que nos toca, firmemente persuadidos da necessidade de que reappareça o espirito da convenção de 1828 que deu existencia a esta republica, contribuiremos para esse objecto com todas as nossas forças. Confiaremos na justiça da republica argentina como confiamos na do Brasil. Não haveria justiça nem conveniencia em reduzir-nos á nullidade da qual, aliás, procurariamos livrar-nos.

(Constitution.)

(Jornal do Commercio.)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO 27 DE SETEMBRO.

Recebemos hontem folhas de Montevidéo até 11 do corrente.

O ministro da guerra ficava a partir para a campanha com o fim de organisar militarmente os departamentos ao norte do Rio Negro.

De Buenos Ayres ha noticias até o dia 9. O general D. José Galan, nomeado governador interino de Buenos Ayres durante a ausencia do director provisorio da confederação tomou posse do governo no dia 6.

Por decreto de 3 do corrente concedeu o general Urquiza amnistia plena a todos os Argentinos desterrados por motivos politicos.

Na parte exterior publicamos o protesto que o ministro do Brasil, o Sr. conselheiro Silva Pontes, dirigio ao governo argentino contra algumas das disposições do tratado que este celebrou com o Paraguay, bem como a resposta do ministro da confederação.

IDEM 26.

O brigue dinamarques *Condor*, entrado hontem (25 de setembro) de Buenos-Ayres, donde sahio na manhãa do dia 12 do corrente, traz noticia de ter rebentado uma revolução naquella cidade na noite de 10 para 11.

Segundo nos informam, não trouxe este navio jornal algum posterior ao dia 10. Uma carta de 11 que nos foi communicada diz que tendo sahido o general Urquiza no dia 8 para Santa-Fé, procuraram o general Madariaga e os coroneis Hornos e Pirani sublevar a tropa, o que conseguiram na noite de 10 para 11; e que unindo-se os soldados ao povo na manhãa de 11, declararem reinstallada a sala dos representantes que o general Urquiza tinha dissolvido.

Acrescenta a mesma carta que não se fizera a menor opposição a este pronunciamento, no qual toda a população parecia tomar parte, e conclue dizendo:

« São duas horas da tarde. Salvam as fortalezas para festejar a reunião da assembléa, que já está em sessão. »

Impossivel he calcular o alcance que póde ter esta revolução e o modo por que influirá na organisação definitiva da republica argentina. He provavel que o general Urquiza, ao receber a noticia dos acontecimentos de Buenos-Ayres, marchasse sobre aquella cidade com a força que podesse reunir, sem se demorar em Santa-Fé, nem mesmo o tempo preciso para installar o congresso constituinte.

Poderão resistir os portenhos! Se o general Urquiza vencer seus adversarios deve recear-se a adopção de medidas de rigor contra todo o partido liberal; se pelo contrario a revolução for bem succedida, poderá ficar adiada por muito tempo a organisação constitucional da republica. Em qualquer dos casos a situação da confederação será lamentavel.

Na vespera de sua partida para Santa-Fé publicou o general Urquiza um decreto que fixa o preço das onças em relação á moéda-papel de Buenos-Ayres.

Nas estações publicas serão recebidas as onças na razão de 256 pesos papel, e por esse preço saldará o governo todas as suas contas.

Nos contratos entre particulares feitos posteriormente aquelle decreto, o devedor cumprirá suas obrigações, satisfazendo sua divida em papel ao cambio designado, salvo se tiver precedido estipulação em contrario.

Resta ver se a sala dos representantes approva este e todos os mais decretos da dictadura.

Como já tinhamos annunciado, os ministros de Inglaterra e França em missão especial acompanharam o general Urquiza na sua viagem a Santa-Fé.

(Jornal do Commercio.)

IDEM.

Resumo da extracção dos premios da loteria a beneficio das fabricas de vidros de S. Roque, e da de fiar e tecer algodão por saldo da quinta da fabrica de vidros, e da quarta e ultima da de fiar e tecer algodão, extrahida em 22 de setembro de 1852.

1 N.	78	20:000$000
1 »	1236	10:000$000
1 »	64	4:000$000
1 »	1279	2:000$000
6 »	2664--2829--3029--4350-4393 5627	1:000$000
10 »	143--1308--1419--1595--2205 2509--3399--4670--5532--5654	400$000
20 »	434-- 569-- 782--1295--1732 1782--1886--2299--2515--2609 2840--3109--3233--3277--3348 4339--4378--4380--5036--5682	200$000
50 »	111-- 113-- 119-- 160-- 163 280-- 449-- 478-- 656-- 770 780-- 848-- 876-- 922--1105 1142--1182--1196--1384--1501 1532--1646--1730--1887--1910 2022--2054--2139--2210--2220 2232--2292--2302--2535--2776 2811--2815--3015--3158--3466 3647--3684--3841--4152--4180 4266--4269--4368--4522--4579 4867--4913--4978--5107--5280 5503--5543--5556--5570--5538	100$000
100 de		40$000
1800 de		20$000

2000 premios.

IDEM.

CAMBIOS NO DIA 25 DE SETEMBRO.

Londres, . 27 5/8 a 27 3/4
Paris. . . 345 e 348
Lisbôa . . 98 por cento de premio.
Hamburgo . 645 a 90 d/v.

METAES E FUNDOS PUBLICOS.

Metaes. Onças hespanhólas . 28$400
» » da patria . . 28$400
» Peças de 6$400, velhas. 16$000
» Moedas de 4$000 . . 9$000
» Pesos hespanhóes . 1$910 a 1$930
» » da patria . . 1$900
» Patacões . . . 1$920 a 1$940
Apolices de 6 por cento. . 103 0/0
» provinciaes . . . 100 a 101 0/0

(Jornal do Commercio.)

BAHIA.

CAMBIOS NO DIA 7 DE OUTUBRO.

Londres . . . 27 1/2
Paris . . . 346 o fr.
Hamburgo . . . 610 o marco
Lisbôa . . . 90 a 100 por c.
METAES. Dobrões hespanhóes. 29$500
» mexicanos . . . 29$500
Peças de 6$400 . . . 16$000
Moédas de 4$000. . . 9$000
Patacões brasileiros. . . 1$920
Acções do banco . . . 5 por cento n.

(Correio Mercantil.)

PERNAMBUCO.

CAMARA MUNICIPAL.

QUARTA SESSAO' ORDINARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 1852.

Presidencia do Sr. Franca.

Presentes os Srs. Mamede, Dr. Souza, e Figueiredo, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta d'antecedente.

Foi lida uma petição vinda da presidencia da provincia para a camara informar, do Visconde Loures e José de Carvalho Costa, em que pedem seja alterada a planta da cidade no sentido de ser conservado o beco que da rua da Cruz dá sahida para a do Apollo, o qual se presta a serventida publica e particular das casas dos requerentes, situadas em frente d'elle; ou que lhes seja aforado o terreno que comprehende o mesmo beco.—A commissão de edificação.

Um officio do fiscal de S. José, apresentando o mappa do gado morto para consumo no matadouro publico, na semana de 20 á 26 do corrente (459 rezes inclusive 29 pelos marchantes avulsos.)—Que se archivasse.

Despacharam-se as petições de Claudino José dos Santos, de João Luiz Ferreira Rabello, de Manoel José de Magalhães Pinto, de Antonio Pedro das Neves, e levantou-se a sessão

Eu João José Ferreira de Aguiar secretario o subscrevi, — Barros, pro presidente, Figueiredo, Ferreira, Souza, Mamede.

Repartição da policia.

DIA 6 DE OUTUBRO.

Illm. e Exm. Sr.--Das partes hoje recebidas nesta repartição, consta terem sido presos; á minha ordem, o boleiro Claudino Jose de Santa-Anna, para correcção; e a ordem do subdelegado da freguezia da Varzea, Bernardo da Silva Cardozo, para averiguações policiaes.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 6 de outubro de 1852. --Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco Antonio Ribeiro, presidente desta provincia.--José Nicoláo Rigueira Costa, chefe de policia interino.

IDEM DO DIA 7.

Illm. e Exm. Sr.--Das partes hoje recebidas nesta repartição, consta terem sido presos; á ordem do subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, o portuguez Francisco de Oliveira, sem declaração do motivo; á ordem do subdelegado da freguezia da Boa Vista, Antonio de Torres e Manoela Maria do Nascimento, para averiguações policiaes, e Constancio, escravo de José Antonio de Araujo, por andar fugido.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 7 de outubro de 1852. --Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco Antonio Ribeiro, presidente desta provincia.--José Nicoláo Rigueira Costa, chefe de policia interino.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE 11 DE OUTUBRO DE 1852.

Entrou hoje do sul o vapor *Paraense*, trazendo-nos jornaes do Rio de Janeiro com datas até 27 do passado, da Bahia até 7 do corrente e Alagoas até 9.

Todas as provincias gozavam de socego.

Pelos artigos que em outra parte deixamos transcriptos, do *Jornal do Commercio*, verão os leitores a revolução que em Buenos-Ayres se effeituou em a noite do dia 10 para 11 do passado, assim como o protesto feito anteriormente pelo ministro do Brasil, na mesma cidade, o Sr. Silva Pontes, contra certas disposições do tratado de navegação, commercio e limites feito com o Paraguay pelo governo argentino.

Não podo ser mais lastimavel o estado de perpetua instabilidade e commoção, em que se acham as republicas do Prata, estado que talvez, ainda durará por muito tempo, pois que, segundo a predicção, que agora nos occorre, de um dos genios mais profundamente versados na historia e na politica, não devem as mesmas republicas esperar progressos reaes senão depois que toda a sua geração acostumada a guerra civil, a violencia, e ao desprezo das leis, se tiver retirado da vida activa; e praza aos céos que esse oraculo da sabedoria, confirmado por deploraveis successos no decurso de mais de 28 annos, nos possa approveitar e premunir contra o exemplo da temeraria inhabilidade dos nossos visinhos, que, sempre sequiosos por destruirem, nada conseguem reedificar.

Quanto a noticias da côrte, poucas, e quasi de nenhuma importancia nos trouxeram os referidos jornaes.

O Sr. Antonio Pinto da Fonseca, negociante portuguez na praça do Rio de Janeiro, recebeu intimação do governo para, no prazo de 30 dias, sahir do imperio, por se achar compromettido no trafico de africanos. O dito negociante recorreu, por meio de uma petição, a S. M. o Imperador, na qual procurou justificar-se, attribuindo o acto do governo a uma denuncia falsa; e ao mesmo tempo offereceu uma fiança de 100 ou 200 contos de réis, ou maior quantia ainda, até que se verifique a verdade do facto que lhe he imputado.

O Sr. Luiz Alves Leite de Oliveira Bello, vice-presidente da provincia do Rio Grande do sul, foi agraciado com o officialato da ordem da Rosa.

Falleceu na côrte o commendador Manoel Alves Ribeiro, deputado pela provincia do Matto-Grosso, e que, segundo se dizia, tinha de entrar na lista triplice para senador da mesma.

Chegaram ao Rio, na galera franceza *Ville de Paris*, procedente do Havre, 33 irmãs da caridade, e 7 sacerdotes Lazaristas. Trinta daquellas e os 7 sacerdotes tem de ficar mesmo no Rio, ao serviço dos estabelecimentos da Santa Casa de Misericordia, e as mais seguiram para a provincia de Minas.

Segundo o *Correio Mercantil* de 26 do passado, a commissão encarregada pelo governo do exame dos negocios do theatro lyrico, deu parte de que tinha terminado os seus trabalhos, declarando mais que estava prompta a tomar a administração do mesmo theatro até o mez de dezembro, com o subsidio de 14:000$ rs. mensaes, e a clausula de restituir as sobras que por ventura houvessem, ou tambem supprir o deficit que poder apparecer.

O mesmo jornal noticia o apparecimento de uma letra falsa, no banco commercial, no valor de 1:600$ rs. sendo saccador e indossante o commendador Manoel Maria Bregaro, e sendo falsa a firma do aceitante, que he de uma casa estrangeira.

Le-se no *Diario do Rio de Janeiro* de 26:

« Consta-nos que pessoa vinda no vapor *Campista*, entrado no dia 23, de Campos por Macahé, referira que alguns pretos haviam assaltado uma casa nas immediações desta ultima cidade, e nella tinham assassinado o dono della a mulher e seis filhos, todos pequenos, deitando depois fogo á casa.

Disseram-nos mais, que o *Cruzeiro* de Campos refere este facto, noticiando a prisão de quatro pretos indigitados como cumplices deste crime

« Não garantimos a veracidade dá noticia, pelos poucos detalhes que a acompanharam.»

A alfandega da corte rendeu do primeiro até 25 do passado 930:981,427 rs.

— Da Bahia nada ha que se possa mencionar.

Na cidade de Alagoas houve, segundo refere o *Tempo*, uma insubordinação de um tenente da guarda nacional com a sua companhia, em occasião de revista no dia 26 do passado, e que por pouco deixou de ter serias consequencias.

O mesmo jornal noticia o naufragio da sumaca Paraguassú, pertencente a Manoel André de Souza, negociante da villa de San Miguel de Campos, por onde a mesma se dirigia. Succedeu elle na barra do Rio de mesmo nome da villa, salvou-se a tripolação, e á muito custo parte da carga, que era de algodão, perdendo-se porém inteiramente a outra parte de assucar (20 caixas)

Correspondencia.

Srs. redactores.--Victima da mais inaudita e escandalosa violencia praticada pelo delegado do termo da villa do Pilar Ismael da Cruz Govela, eu recurro ao seu bem conceituado jornal, para manifestar ao publico aquella violencia, e ao mesmo tempo inteira-lo da conducta reprovada e indigna que comigo teve o mesmo delegado, afim de que aonde chegar a noticia do seu nome, chegue tambem a de seu procedimento dispotico e insultador.

Sou proprietario do engenho Aurora no referido termo do Pilar, provincia da Paraiba, onde vivo rodeado das afeições dos meus amigos, da consideração, que o meu comportamento me tem grangeado, no entanto aconteceu que André Dias de Figueiredo, morador no lugar denominado--Oratorio--me vendesse uma parte, que possuia no engenho--Angico Torto--por herança de seu pai, o que deu lugar a ser eu consenhor do predito engenho, mas por uma má fé inqualificavel o mencionado André Dias, depois de me ter feito a sobredita venda, e haver de mim recebido o preço contratado, tem pretendido continuar na posse, que em virtude da indicada venda havia para mim transferido, e d'ahi nasceu um conflicto do qual resultou mandar elle deitar abaixo a casa d'um foreiro meu, sendo isto praticado no mesmo dia, em que eu á chamado do delegado supplente em exercicio de nome Manoel Pereira, tinha ido á villa do Pilar tratar d'um arranjo amigavel por deliberação e ordem do Exm. presidente da provincia. Achava-se o negocio neste pé, quando eu tratei de sustentar o meu direito, prevalecendo-me da faculdade concedida pela Ord. do L.º 4.º Tit. 58, § 2.º, como legitimo possuidor que era, e então constou-me que o sobredito delegado supplente reconhecendo a justiça que me assistia de tudo informara circumstanciadamente á S. Ex., fazendo-lhe ver a sem-razão do meu adversario; porém desgraçadamente o delegado Ismael, esse homem fatal, e de precedentes detestaveis entrou em exercicio, e sem demora achando-me eu nesta praça para onde tinha vindo tratar dos meus negocios, recebi a desagradavel noticia de que o meu engenho havia sido por elle cercado com officiaes de justiça e força de policia para ser eu arrastrado á prisão !!!! Miseravel! covarde! A mim que sou um proprietario, que defendo os meus direitos, tendo em vista a lei do paiz, sabes tu procurar para prender, e tambem para insultar, no entanto que consentes que assassinos professionaes, que ladrões conhecidos vivam em paz, e passêem impunemente pelas tuas barbas...... porém tens razão, delles careces tu, e por isso os conservas e proteges com o manto da autoridade, que nunca soubesses respeitar; ao passo que me persegues, que cercas o meu engenho porque sou pacifico, e porque fielmente nem sirvo, nem nunca servirei para instrumento teu. Ah! Se o Exm. presidente da Paraiba soubera quem he Ismael da Cruz Govela, se S. Ex. tivesse conhecimento da vida negregada, e salpicada de crimes desse homem, certamente bem longe de o conservar como autoridade policial, o faria punir como reo de delictos conhecidos, e que infelizmente até hoje não tiveram o devido castigo. Ismael cercar o meu engenho! Elle que ainda ha poucos annos era o chefe de uma quadrilha de assinos, que vivendo em luta com outra quadrilha do mesmo officio de que era chefe Antonio Bernardo seu competidor, derramava o terror e o susto na povoação de Itabaiana e suas immediações!!

Ismael delegado no mesmo lugar que foi o theatro de suas façanhas, e por onde elle passeava capitaneando um grupo de homens perdidos, de matadores de profissão!!

Ismael empregado do governo, de quem recebendo 6:000$000 rs. para o pagamento das tropas reunidas contra a rebeldaria, não fez o menor caso, pois que convertes esse dinheiro em proveito seu, segundo he publico naquelle termo, ficando os soldados por pagar, e elle com as algibeiras sofrivelmente recheadas!!! Não póde haver immoralidade igual! Não pode a policia chegar a maior estado de prostituição!

Eu portanto, como offendido por esse homem, estou no meu direito em levantar a voz contra elle, em denunciar ao publico e ao governo os seus precedentes deshonrosos, e finalmente em desafia-lo para que me conteste e entre commigo em uma discussão, ficando entendido que eu lhe lancei a luva, e que se elle tem coragem para defender-se dos factos verdadeiros que lhe são attribuidos, aceite o desafio, pois que chegará a occasião de ser desmascarado. Tenham os senhores redactores a bondade de inserir estas linhas do seu constante leitor. José Cesar d'Albuquerque.

COMMERCIO

ALFANDEGA.

Rendimento do 1 a 9. . . . 83:906,754
Idem do dia 11. . . . . 9:117,080
93:023,834

Descarregam hoje 12 de outubro.

Barca ingleza -- *Sword Fisk* -- mercadorias.
Brigue inglez -- *Arabela* -- bacalhao.
Brigue inglez -- *Rummede* -- idem.
Escuna portugueza -- *Ceres* -- mercadorias.
Polaca sarda -- *Rafaelina* -- idem.
Escuna brasileira -- *Adelaide* -- fumo e charutos.

Importação.

Ceres, escuna portugueza, vinda de Loanda, consignada a Francisco Severiano Rabello & Filho, manifestou o seguinte:

23 gamellas cera branca, 18 ditas dita amarella, 145 molhos esteiras; aos consignatarios.

8 pipas e 10 barris vinho, 2 barricas cola, 1 caixote velas de cera; a Francisco Maria Cardeira.

15 volumes gengibre, 1 embrulho amostras; a ordem.

Conceição Flor das Virtudes, hiate nacional, vindo da Parahiba, manifestou o seguinte:

700 tóros de mangue; a Bernardino José Bandeira.

24 caixas velas; a Vicente Mendes Wanderley.

13 barricas sebo em rama; a José Rodrigues Pereira.

Adelaide, escuna nacional, vinda da Bahia, consignada a Antonio de Almeida Gomes, manifestou o seguinte:

2800 quartinhas, 10 talhas louça, 43 saccas café, 100 molhos de piassaba, 1 barrica quartinhas, 2 caixões charutos, 14 páos de jacarandá; ao consignatario.

5 fardos fumo em folha, 50 chifres, 1 sacco tapioca, 1 dito cacáo, 2 ditos café pillado, 12 couros seccos; a Brander a Brandis & Companhia.

1 caixão fazendas; a J. Keller & Companhia.

62 bótes de piassaba, 24 saccas café pillado; a Antonio Cyrisco da Costa Moreira.

1 caixa fazendas; a A. S & Tobler.

6 pipas azeite de palma; a D. Gonçalves Pereira Lima.

100 caixinhas charutos; a Paulo José Gomes.

800 ditas ditas; a Manoel Tavares Cordeiro.

50 saccas café, 1177 caixinhas charutos; a José Vicente de Lima.

1475 caixinhas charutos; a Domingos Alves Matheus.

1 embrulho charutos; a Roberto Dutton.

3 caixas fazendas; a B. Praeger & Companhia.

32 fardos e 18 caixas fazendas; a Fernando Pereira de Carvalho.

5 pipas fumo moido, 2 meias pipas cal de pedra, 1 lata tabaco em pó, 1 barrica tapioca, 2 meias pipas lirio florentino, 1 mala livros usados; a Meiron & Companhia.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do 1 a 9 . . . 3:766,269
Idem do dia 11 . . . . 1:275,011
5:041,280

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do 1 a 9 . . . 209,914

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 11. . . . 436,378

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 11 . . . 1:032,659

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 10.

Bahia -- 13 dias, escuna brasileira Adelaide, de 60 toneladas, mestre Pamfilo Julio da Costa Cirne, equipagem 9, carga varios generos; a Antonio de Almeida Gomes.

Parahiba -- 2 dias, hiate brasileiro Conceição Flor das Virtudes, de 23 toneladas, mestre Bernardino José Bandeira, equipagem 5, carga tóros de mangue; a Paulo José Baptista.

Angola -- 19 dias, escuna portugueza Ceres, de 96 toneladas, capitão Francisco Maria Caldeira, equipagem 11, carga cera, esteiras e vinho; ao capitão. Passageiros, D. Maria Joaquina Bastos e 1 filho, José Alves Sardinha, Antonio José Chavellett, e Francisco Martins Gomes Teixeira.

Terra Nova -- 43 dias, brigue inglez Arabella Tarbet, de 182 toneladas, capitão Richard Kearney, equipagem 10, carga bacalhão; a Mc. Calmont & Companhia.

Australia -- 88 dias, barca ingleza Andromache, de 468 toneladas, capitão Passmore, equipagem 23, carga lãa e sebo; ao capitão. -- Veio a este porto refrescar e segue para Londres.

Navios sahidos no mesmo dia.

Bahia -- hiate brasileiro Amelia, mestre Joaquim José da Silveira, carga varios generos.

Em commissão -- brigue escuna de guerra brasileiro Legalidade, commandante o capitão tenente Amazonas.

Navios entrados no dia 11.

Rio de Janeiro -- 9 dias, galera ingleza Empress, de 333 toneladas, capitão Frederico Scott, equipagem 17, em lastro; a Johnston Pater & Companhia.

Idem -- 16 dias, barca ingleza Beatrice, de 287 toneladas, capitão David Bowen, equipagem 13, em lastro; a Deane Youlle & Companhia.

Idem -- 16 dias, brigue austriaco Maicheslav, de 265 toneladas, capitão G. Verona, equipagem 10, em lastro; a ordem.

Lisboa -- 44 dias, brigue portuguez Flor do Mar, de 184 toneladas, capitão Joaquim José Caetano, equipagem 13, carga vinho e mais generos; a Francisco Severiano Rebello & Filho. Passageiros, Dr. Vicente Jeronymo Wanderley, Dr. Casanova, Manoel José de Moraes Guerra, José Alves de Moraes, José Maria da Silva, Joaquim Marques da Silva, Manoel Soares, José Pereira.

Rio de Janeiro e portos intermedios -- 13 dias e 18 horas, do ultimo porto 45 3/4 horas, vapor brasileiro Paraense, de 200 toneladas, commandante o capitão de fragata Costa Pereira, equipagem 30. Traz a seu bordo; para esta provincia, o commendador Joaquim da Costa Barradas, coronel commandante do segundo batalhão de infantaria Muniz Tavares, com sua senhora, 1 afilhado e 7 escravos, tenente do mesmo batalhão Felix José da Silva, com sua senhora, 2 filhos menores e 1 escravo, tenente do mesmo batalhão Gabriel de Souza Guedes, com sua senhora e 2 escravos, tenente Luiz Antonio de Couto, os alferes João Guilherme Mariatto, Leopoldo Alves Barrão, Joaquim José Pereira Codeço, Francisco José Martins Pamplona, e Antonio dos Santos Correia, 3 cadetes, trazendo um sua senhora, Manoel Joaquim Mendes e sua senhora, Joaquim Izidorio Simões, Napoleon Gabriel Bez, Francisco Coelho da Silva, Antonio José Ribeiro Bastos, 15 praças do segundo batalhão de infantaria, uma mulher de um dos praças e 4 ex-soldados, tenente do segundo batalhão Antonio Cabral de Mello Leoncio, Guilherme da Silva Guimarães, 1 soldado, Charles Irons e do Althey, José Antonio de Arujo Junior, Luiz José de Brito, Antonio Bento da Silva Coelho, Felesbino de Carvalho Rapozo, Francisco Ludugero Lins Camello, Antonio Teixeira Pinto, Manoel José de Carvalho e 1 filho menor, Casimiro do Fontes Ferraz, Galdino Pires Ferreira e 1 escravo, tenente de policia Aprigio da Silva Pinto, 2 praças e 1 ex-dito, desembargador Francisco Joaquim Gomes Ribeiro e 1 escravo: para a Parahiba, 2 soldados: para o Ceará, Francisco Raymundo, 1 soldado: para o Maranhão, alferes Luiz Augusto Collem, Antonio Roberto Correia de Faria, Fernando de Serra Carneiro, com sua senhora e 3 filhos menores, 1 ex-soldado, 1 cadete do corpo fixo, 1 recruta, o capitão João Gonçalves da Silva: para o Pará, o Exm. Sr. João Baptista F. Tenreiro Aranha e 1 escravo, padre Aureliano Bernardo de Vasconcellos, João Mendes da Silva Mattos e 1 escravo, sargento do terceiro batalhão de artilharia Antonio José de Souza Lobo, 1 desertor, 1 ex-dito e 1 ex-cadete.

EDITAES.

-- O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 27 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 19, 20 e 21 de outubro proximo vindouro, irá a praça para ser arrematado perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, a quem por menos fizer a obra do vigessimo primeiro lanço da estrada da Victoria, avaliada em 12:218,606 rs.

A arrematação será feita na fórma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da junta, nos dias acima declarados, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou afixar o presente e publicar pelo diario. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 29 de setembro de 1852.—O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes da arrematação.

1.º As obras do vigessimo primeiro lanço da estrada da Victoria serão feitos de conformidade com o orçamento e plantas approvadas pela directoria em conselho nesta data, e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, tudo na importancia de 12:218,606 rs.

2.º O arrematante começará as obras no praso de um mez, e concluirá no de um anno, contados da data da assignatura do contrato.

3.º A importancia desta arrematação será paga em quatro prestações iguaes da maneira seguinte: - a primeira quando o arrematante tiver feito a terça parte da obra do seu contrato; a segunda quando tiver feito dous terços das obras; a terceira quando for recebida provisoriamente; e a quarta quando for difinitivamente recebida, não devendo effectuar-se pagamento algum antes de findar-se o primeiro simestre do exercicio de 1852 a 1853.

4.º Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.—Conforme - O secretario,

Antonio Ferreira da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 29 de setembro proximo passado, manda fazer publico que nos dias 26, 27 e 28 do corrente irá á praça para ser arrematado perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, a quem por menos fizer, a obra do 22.º lanço da estrada da Victoria, avaliada em réis 13:902$310.

A arrematação será feita na fórma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, nos dias acima declarados pelo meio dia, competentemente habilitados.

E para constar se mandou afixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 2 de outubro de 1852. - O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes da arrematação

1.º As obras do 22.º lanço da estrada da Victoria serão feitas de conformidade com o orçamento e plantas approvadas pela directoria em conselho nesta data, e apresentada á aprovação do Exm. Sr. presidente da provincia, tudo na importancia de réis 13:902$310

2. O arrematante começará as obras no prazo de um mez, e concluirá no de um anno, contados da data da assignatura do contrato.

3. A importancia desta arrematação será paga em quatro prestações iguaes da maneira seguinte: - a primeira, quando o arrematante tiver feito a terça parte da obra do seu contrato; a segunda, quando tiver feito dous terços das obras; a terceira, quando fôr recebida provisoriamente; e a quarta quando fôr definitivamente recebida, não devendo effectuar-se pagamento algum antes de findar-se o primeiro semestre do exercicio de 1852 a 1853.

4. Para tudo mais que não estiver determinado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que dispõe a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851.

Conforme.— O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

Declarações

Correio.

As malas que tem de conduzir o vapor Paraense para os portos do norte, serão fechadas hoje (12) a uma hora da tarde, e as correspondencias que vierem depois dessa hora pagaram o porte duplo até a entrega das malas: os jornaes deverão achar-se na administração quatro horas antes.

-- Cartas seguras vindas do sul para os senhores: — Augusto Candido de Seixas, Bernardo Rodrigues Gramoso e Costa, Francisco de Paula Pires Ramos Junior, Joaquim de Oliveira Maia, João da Silva Nazareth, José Gonçalves Beltrão, José Teixeira Campos, Lima Junior & Companhia, Maria Alberta dos Martires, Polycarpo José Layne.

Camara municipal do Recife.

Pela contadoria da camara municipal do Recife, se avisa aos donos de carros e mais vehiculos de condução, que no numero 217 deste Diario, de 27 de setembro ultimo, foi publicado o regulamento expedido pela mesma camara e approvado pelo Exm. Sr. presidente da provincia para arrecadação do imposto sobre os mesmos carros, de conformidade com a lei provincial n. 301 de 8 de maio deste anno, artigo 17 e seus §§; correndo daquella data acima de 27 o praso de 30 dias marcado no mesmo regulamento para dentro delle os donos de taes carros virem da-los á lançamento nesta contadoria, e receberem a numeração correspondente a cada um delles, afim de que no mez de novembro proximo seguinte se possa effectuar a cobrança, á bocca do cofre do referido imposto, ficando sujeito as penas comminadas no supracitado regulamento os que o não fizerem. Contadoria municipal do Recife 6 de outubro de 1852. — O contador, Joaquim Tavares Rodovalho.

-- Pela subdelegacia da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, foram apprehendidas tres peles de couro de lustro, encontradas com outros objectos furtados, e duas peças de madapolão, na venda de Antonio Fernandes Duarte: quem fôr donos desses objectos appareça, que provando serem seus lhe serão entregues.

-- O arsenal de guerra compra taboas de pinho, colla da Bahia, pregos ripaes de terra, pedra de mó grande, tornos de bancada de uma arroba para cima, lençoes de latão contendo o peso de 14, 11 e 20 libras, barril com breu, tencal, limas meias canas de 5 e 8 polegadas, e ditas chatas de 5, 8 e 9 polegadas, cera branca, facas inglezas de sapateiro, troquezes, tesouras, e martelos do dito: quem taes objectos quizer fornecer, compareça no dia 12 do corrente, trazendo sua proposta em carta fechada, e as amostras dos objectos que fôr possivel. Arsenal de guerra 9 de outubro de 1852. — O escripturario,

F. Serafico de Assis Carvalho.

Banco de Pernambuco.

Os descontos são de 6 por cento até o fim corrente, e de 8 por cento até 6 mezes. Compra e vende letras sobre o Rio de Janeiro, de qualquer quantia e a prasos rasoaveis. Banco de Pernambuco 9 de outubro de 1852 — O secretario, M. I. de Oliveira.

Publicações litteraria.

Sahio á luz a terceira edicção do resumo de arythmetica, pelo antigo professor de primeiras letras Cardim, que tanta estima tem merecido do publico; vende-se a 640 rs.: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Sahio a luz.

28 RUA DAS CRUZES 28

A continuação da materia medica homeopathica augmentada da theoria das dozes pelo Dr. Mure, lacuna importantissima deixada por Hahnemann ao cuidado dos seus discipulos. Este volume contém a pathogenezia de mais 12 medicamentos Europeos, e dos 12 principaes medicamentos BRASILEIROS, experimentados pelos alumnos da escola homeopathica do Rio de Janeiro.

A obra sómente.	Para as pessoas que já compraram os elementos de homeopathia e assignaram esta	2$000
	Para as outras que só quizerem a dita obra.	3$000
A obra e uma carteira com os 12 medicamentos brasileiros.	Para os assignantes e mais pessoas que já compraram os elementos de homeopathia	12,000
	Para as outras pessoas que só quizerem a dita obra e a carteira.	14,000

Roga-se aos senhores assignantes, o favor de mandar receber seus exemplares na botica homeopathica da rua das Cruzes n. 28. Na mesma botica ha um grande sortimento de livros em portuguez e francez para as pessoas que se querem dedicar ao estudo da homeopathia.

THEATRO DE SANTA ISABEL.

12.ª RECITA DA ASSIGNATURA.

Quarta feira 13 de outubro de 1852.

Finda a execução da ouvertura, representar-se-ha o muito applaudido drama em 4 actos e 6 quadros,

A duqueza de Marsam.

Terminará o espectaculo com a interessante comedia em 1 acto,

Oh! que apuros,

Ou o noivo em mangas de camisa.

Principiará as 8 horas.

Os bilhetes acham-se desde já a venda no escriptorio do theatro.

Theatro da rua Augusta.

Mr. Jaime participa ao respeitavel publico Pernambucano que por se não ter acabado algumas pequenas obras que se está fazendo no theatro, não póde hontem ter effeito o espectaculo annunciado o que fica transferido para quarta-feira 13. Mr. Jaime querendo levar o seu espectaculo de maneira que agrade ao publico Pernambucano, por isso tem contra a sua vontade feito estas mudanças, o que espera desculpa de seus protectores, neste dia se publicará o programma do espectaculo.

Avisos maritimos.

Para a Bahia.

Segue com brevidade a veleira e já bem conhecida escuna nacional Adelaide, que acaba de chegar da Bahia: quem nella quizer carregar, póde dirigir-se a rua da Cadeia Velha n. 23, ou a do Trapiche Novo n. 16, segundo andar.

Para o Aracaty

Segue em poucos dias o hiate Ligeiro, forrado e pregado de cobre, por já ter parte de sua carga; para o resto e passageiros trata-se na rua do Vigario n. 5.

-- Pretende sahir com toda a brevidade para New-Yorke o brigue inglez Dante, o qual tem excellentes commodos para passageiros: quem no mesmo quizer ir dirija-se a rua do Vigario n. 3.

-- O brigue Animo sahe para o Rio de Janeiro em 19 do corrente, para escravos e passageiros trata-se com o consignatario, na rua da Cruz n. 33.

Para Havre de Grace

Segue com brevidade, por já ter grande parte do carregamento, o brigue francez Cesar, capitão Bernos; para frete e passageiros, dirijam-se á casa dos consignatarios Avrial Irmãos & Companhia.

— Para Lisboa a galera portugueza Margarida capitão Silverio Manoel dos Reis, sai com a menor brevidade possivel por ter a maior parte da carga prompta, quem quiser carregar ou hir de passagem para o que tem excellentes commodos dirijão-se aos consignatarios Oliveira Irmãos & Companhia, na rua do Apollo n. 14, ou ao referido capitão na praça do commercio.

Leilões.

-- Brunn, Praeger & Companhia, farão leilão por intervenção do agente Oliveira, de um completo sortimento de ferragens finas e grossas, e miudezas de todas as qualidades recentemente importadas: terça-feira, 12 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem na rua da Cruz.

Leilão no Bazar, na rua do Vigario n. 4.

Avisa-se ao respeitavel publico, que neste estabelecimento haverá leilão, por intervenção do agente Roberts, no dia sexta feira 15 do corrente, as 11 horas da manhãa, de fazendas de todas as qualidades, as quaes serão vendidas sem reserva; em preços ao gosto dos compradores; assim como, roga-se a todos os negociantes e logistas, que quizerem aproveitar a occasião para a venda de quaesquer fazendas, para feixar contas, de as mandar com antecedencia, e juntamente convida-se a todos os amadores de pechinchas de comparecerem no mencionado leilão.

-- J. J. Tasso Junior, faz leilão de 60 barris e 40 meios ditos com manteiga hollandeza, em lotes, a vontade dos compradores; hoje 12 do corrente, as 10 horas da manhãa, na porta da alfandega.

— Miguel Carneiro, fará leilão por intervenção do agente Roberto, no dia terça-feira 12 do corrente, ás 11 horas da manhãa, no seu armazem na rua do Trapiche n. 38, do seguinte:—camas de ferro e de madeira, mesas para sala, ditas para jantar, aparadores, marquezas, sofás, berços, toucadores, guarda-louças, commodas, cadeiras, espelhos, pianos, quadros com estampas, uma camera obscura, e outros muitos objectos; assim como chá hyson, por menos de 300 rs. a libra, em uma ou mais caixas, e charutos da Bahia.

MUTILADO

Avisos diversos.

AOS SENHORES ASSIGNANTES.

-- No dia 15 do corrente termina o prazo para pagamento das assignaturas deste *Diario* a 4,000 rs. por quartel; e findo elle só se receberá a 4,500 rs.

Aviso.

Bernardo José Rodrigues, que pretende fallar com o Sr. Joaquim de Souza Mattos, que teve loja de mercearia em Lisbôa, no caes de Santarem, que o dito Rodrigues morava na loja de cabos, no caes de Areia n. 18, hoje empregado no vapor Affonso, e assim espera que o dito Sr. Mattos lhe escreva para o Rio de Janeiro, praia dos Mineiros n. 43; o dito Rodrigues segue viagem para o Maranhão e volta muito breve, e assim póde o dito Sr. Mattos procura-lo na casa do Sr. André Barboza Soares, na rua da Cruz n. 28, e deixar dito a sua morada na mesma loja.

-- A quem faltar um jacaz com batatas e outro com sebolas, póde dirigir-se á rua da Cadeia de Santo Antonio n. 26, que pagando a despeza se entregará.

-- Manoel Antonio Sabarido, está justo a comprar a venda de José Francisco Colares, no Manguinho, se alguem se achar com direito a ella, queira annunciar por estes tres dias.

-- O Sr. Manoel Fulgencio da Silva, haja de ir tirar o seu penhor, que tem na venda da rua da Calçada n. 2, no prazo de 15 dias, quando não perderá seus direitos a elle.

-- Sabbado, 9 do corrente, perdeu-se na igreja de Nossa Senhora do Rozario, um annelão, com quatro oitavas e meia e com sete diamantes, esmaltado de azul, que mal se divulga; roga-se á pessoa que o achar, ou a quem fôr offerecido, haja de apprehender e dirigir-se á rua da Concordia n. 4, que será gratificado.

-- G. Adolphe Bourgeois, vai á Europa.

Loteria da matriz da Boa-Vista.

As rodas desta loteria andam impreterivelmente no dia 26 do corrente, no consistorio da mesma matriz. O resto dos bilhetes continúa a vender-se nos lugares já annunciados, e mais no aterro da Boa Vista n. 62, casa do senhor Vicente Antonio do Espirito Santo.

— Pede-se a certo senhor, que tanto se occupa de indagar de todos os negocios, sem ter algum, e que por alcunha se chama Rezina de Angico, se he verdade, que vai estabelecer um bazar, no seu sobrado da rua do Queimado, ou se as fazendas que para alli tem entrado são para suprir algum logista enforcado, e nesse caso, quanto ganha de commissão. — O Tiote.

-- Francisco Mathias Pereira da Costa, exporta para o Rio de Janeiro o seu escravo Zacarias, creoulo, de idade 20 annos.

-- Aluga-se pelo tempo da festa o sitio da Capunga a margem do Rio, da viuva de Antonio Ignacio da Rosa, com excellente casa e grande sotão, casinha ao lado com commodos para duas numerosas familias, com terraços, quartos para escravos, cacimba, grande estribaria, galinheiros para porcos e galinhas, e todo murado o sitio: quem pretender dirija-se a rua do Queimado n. 40, segundo andar, das 6 as 9 horas da manhãa, e das 2 as 4 da tarde; e fóra destas horas, no Recife, travessa da Madre de Deos, armazem n. 13.

-- O Sr. José Cipriano de Moraes Lima tem uma carta no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Crespo n. 34.

-- Tendo-se annunciado pelo Diario o arrendamento da casa e sitio do Zonguê, convém para claresa, declarar, que ha baixa de capim que no anterior arrendamento foi encorporada dito sitio, e que foi do finado tenente-coronel Francisco da Rocha Paes Barreto, hoje pertence a herdeira legitima desle, á qual na segunda partilha coube essa dita baixa de capim, como consta dos autos existentes no cartorio do escrivão Cunha; e para evitar duvidas futuras, visto que só a dita herdeira legitima póde arrendar a referida baixa, se faz a presente declaração.

-- Aluga-se um moleque de 20 annos, muito fiel, e optimo cosinheiro: na rua do Rangel n. 44.

-- Precisa-se alugar uma ama que tenha bom leite: na praça da Independencia n. 34, se dirá quem pretende.

-- Deseja-se fallar ao Sr. José de Mello Cesar de Andrade, procurador da camara municipal de Olinda, a negocio de seu interesse: na rua do Crespo n. 23.

-- Os abaixo assignados declaram pelo presente, que amigavelmente dissolveram a sociedade que tinham na loja da rua da Cadeia do Recife n. 14, a qual girava debaixo da firma de Ferreira & Machado; ficando o socio Ferreira sujeito a liquidação da mesma firma.—João Gonçalves Ferreira, e Manoel de Mattos Machado.

Nada de rebuço.

Pede-se ao Sr. Costa, digno director da scena do theatro de Santa-Izabel, para utilidade da empresa, a graça especial de nunca distribuir primeiras partes a actores que por sua incapacidade não estão no agrado do publico, o qual apesar de indulgente bem vê, com os olhos da cara, ainda por preencher o vacuo deixado pelo melhor dos artistas, em seu genero, que tem aportado a esta provincia, e que jámais o poderá ser por algum dos que compõe a actual companhia, a cuja organisação se houvera presidido o desejo de agradar ao publico que he o sustentaculo dos theatros, não se teria deixado de engajar o distincto artista, Sr. Germano, que ainda longe de Pernambuco he o dilecto dos amadores da scena; e dest'arte ter-se-hia evitado o dizer-se que sua exclusão foi pasto de mesquinhas vinganças a que todo o homem de educação e sentimentos nobres deve ser sobranceiro, isto segundo o pensar dos verdadeiros Germanistas.

-- O Vigilante, periodico destinado aos interesses theatraes, sahirá á luz até o fim desta semana: assigna-se para elle a 1,000 rs. por mez, na loja de livros da rua do Crespo n. 11, e vende-se a vulso, a 80 rs.

— A sorte de 20:000,000 rs. da quinta loteria de vidros e quarta da fiação, sahio em vigessimos n. 78, e foram vendidos na loja do cautelista Antonio José Rodrigues de Souza Junior, na rua do Queimado n. 37 A, e na loja de ferragens de João Baptista Rodrigues de Souza, na mesma rua n. 12, e no aterro do Boa-Vista n. 48, loja de miudezas de Antonio da Silva Guimarães: convida-se, portanto, aos possuidores, a virem receber em continente, nas lojas mencionadas.

-- Engajam-se serventes forros ou captivos, para trabalharem no armazem de assucar n. 26 da rua do Brum.

-- Roga-se aos senhores Joaquim Leal, morador no Arraial, e Manoel Marinho Cavalcanti, Domingos José Soares e João Cavalcanti de Albuquerque, morador em Abreu de Una, de irem a rua do Crespo n. 13, a negocio de interesse.

-- Aluga-se por tempo de festa uma casa e sitio na Capunga, por preço rasoavel: na travessa da Concordia n. 17.

--O Sr. Francelino Barboza de Lacerda, morador em Goianna, tenha a bondade de vir, ou mandar tirar os penhores que tem na rua do Queimado n. 23 até o dia 30 do corrente, do contrario serão vendidos.

-- Aluga-se para serviço interno de casa, uma mulata de 14 annos, cose engomma e cosinha: a tratar na rua do Collegio n. 16, terceiro andar.

-- Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: a tratar na rua Nova n. 19, loja.

-- Na rua da Cadeia n. 60, escriptorio, se dirá aonde precisa-se de um bom cosinheiro ou cosinheira, como tambem um estribeiro apto, ambos forros.

-- Precisa-se de quatro officiaes de charuteiro que façam 500; paga-se 180 rs por cento; tambem precisa-se de aprendizes: na rua do Nogueira n. 19, segundo andar.

-- Carlos Manoel Nogueira Campos, retira-se para o Rio de Janeiro, levando em sua companhia um filho menor, e um seu escravo.

-- Cede-se e traspassa-se o direito e acção sobre uma hypotheca em duas moradas de casas terreas na rua Augusta ns. 27 e 46, e mais o valor de 6:200,000 rs. incluidos tambem na dita hypotheca, nas casas da rua da Cadeia de Santo Antonio ns. 14 e 16, tudo pertencente ao Illm. Sr. Dr. Manoel Teixeira Peixoto e sua mulher: os pretendentes podem dirigir-se a rua Nova n. 22, a fallar com o seu proprietario Antonio Gomes Villar, para o ajuste e exame das escripturas.

-- Um sacerdote se offerece para dizer as missas do Natal, seja em que lugar fôr, ainda mesmo longe da cidade: quem precisar, annuncie, ou dirija-se a rua do Sebo, por cima da aula publica; adverte-se que se póde principiar logo dia da Conceição, sendo o dono queira.

-- Manoel Domingues, Portuguez, chegado ha pouco, deseja ter noticias de seu pai Manoel Domingues, por alcunho Vallemaior, que ha muito annos está nesta provincia, dizem que ha pouco era feitor de engenho, e outros que morreu, por cujo motivo muito agradecido ficará a quem lhe der alguma noticia a este respeito: quem as poder dar, annuncie por este Diario, ou dirija-se a rua da Praia, armazem n. 2.

-- Precisa-se de uma ama, para o serviço externo e interno de uma casa de familia: em Fóra de Portas, na rua dos Guararapes n. 14.

-- Exporta-se para o Rio de Janeiro, Joanna, mulata, com 13 annos de idade, escrava de João Antonio Alves de Brito.

-- Lava-se e engomma-se, com muita perfeição e asseio: no pateo da Ribeira de S. José n. 15.

-- Precisa-se de officiaes de charuteiro, e aprendizes ou tiradores de fumo; na rua Imperial n. 31.

-- Precisa-se de uma ama, para casa de pouca familia, e que sirva para todo serviço, e principalmente engommado: na rua Velha n. 55.

-- Arrenda-se um sitio no becco do Quiabo, da povoação do Monteiro, por anno, ou por festa: quem o pretender, dirija-se a rua do Sebo, casa n. 12.

-- O proprietario da loja, sita na rua do Livramento n. 28, aluga, ou vende a armação, propria para miudezas, ou fazendas: a tratar na mesma rua n. 30.

Para se passar a festa.

Aluga-se um bom sitio no lugar do Cordeiro, a margem do Capibaribe, com boa casa, estribaria para tres cavallos, casas para pretos e feitor, pomar e jardim; assim como baixas com capim, e muita ortalica: na rua do Queimado n. 30, segundo andar, ou na rua da Madre de Deos, armazem de Barroca & Castro.

Passaportes.

Tiram-se passaportes para dentro e fóra do imperio, despacham-se escravos, corremse folhas, e tiram-se titulos de residencia: para este fim procura-se na rua do Queimado n. 25, loja de miudezas do Sr. Joaquim Monteiro da Cruz.

-- Precisa-se de uma ama forra ou captiva, boa cosinheira, e para mais algum serviço de crianças em uma casa estrangeira de pouca familia: na rua da Aurora n. 8, segundo andar.

-- Izidoro José Caparica Junior, vai ao Rio de Janeiro, levando em sua companhia dous manos menores, José e Ignez, e seu escravo Benedicto, Angola, de idade 25 annos, para seu serviço particular.

-- Continúa em fuga o meu escravo Bernardino, de Angola, de boa estatura, não he totalmente preto, sem signaes visiveis e he mouco, signal evidente para ser conhecido e capturado, representa ter 40 a 50 annos e já pinta; supponho ter ido ou conduzido por alguem para o sertão ou mato; por isso rogo a policia da provincia e capitães de campo, o prendam e conduzam-o ao sitio Capellinha do Mondego, termo da freguezia da Boa-Vista, comarca do Recife, que serão pagos. Assim faço saber que Antonio Leite de Magalhães, soldado que foi de infantaria, e hoje com baixa, arranchando-se neste sitio, depositou em meu poder umas pecinhas de ouro para as guardar; sobre ellas foi me pedindo por vezes dinheiro, e eu vendo a boa conducta que então mostrava fui emprestando até 40,000 rs.; e depois lembrando-me de tocar o ouro em pecinhas de brincos, argolinhas, annesinhos, tudo era falso; isto posto, para não o haver a policia passou-me uma letra assignada pelo Sr. Borges, por elle não saber escrever, para me pagar a 8 de janeiro proximo passado, deixando dito ourinho, o qual o poderia levar para onde o quizesse; assim me confiei do Sr. Leite, mas o dito senhor até esta data não tem apparecido; por isso rogo e aviso ao publico que dito Leite costuma negociar com ouro falso, e fazer saques com elle do dinheiro legal, dizendo que morava em Limoeiro etc. Emfim he um homem que deve ser pesquisado pela policia, e prender-se esse bom cidadão, para da cadeia pagar-me, e além disto evitar-se continuados furtos que esse homem vai fazendo a quem póde enganar, e passando por homem de bem; o qual he pardo, moço, e a maioria dos soldadas o conhecem.—Sebastião dos Oculos Arco Verde Pernambuco.

-- Na rua da Cadeia do Recife n. 49 primeiro andar arrenda-se annualmente um sitio, exige-se que este seja ou na ponte de Uchôa, ou em outro qualquer lugar em relação aquelle, exige-se mais que haja banho, e baixa de capim: quem o tiver dirija-se ao lugar acima mencionado que achará com quem tratar.

-- Pretende-se comprar a casa n. 7 da rua de S. Pedro Apostolo, em Olinda, pertencente a Vicente Ferreira do Sacramento; se houver algum embaraço em dita casa, queiram declarar pelo Diario.

AOS DENTES.

J.A.S.Jane dentista, noticia ao publico que continúa a pôr dentes artificiaes de porcelana incorruptiveis; o annunciante encherta de um ou todos se fôr preciso, asseverando a todas as pessoas que se quizerem utilisar do seu prestimo, que não exige paga alguma não ficando os dentes tão bem collocados que não se possa differençar dos proprios naturaes, podendo-se mastigar qualquer comida sem sentir a menor dor nem receio de os quebrar, tambem calsa os dentes naturaes furados da caria com ouro ou prata, prevenindo assim a continuação da caria e dores e mesmo evitando por essa fórma de passar a caria dos dentes furados para os outros sãos, como bem, alimpa os dentes em geral, tirando as carias ou pedras que tanto os damnifica e coopera para o máo alito da bocca não sendo tirado; ha dez annos que o annunciante exerce sua profissão nesta cidade, e os muitos exemplos que tem dado nesse longo tempo será quanto basta para garantir sua residencia na rua Nova n. 19, primeiro andar.

Consultorio homeopathico.

Rua do Collegio n. 25, primeiro andar.

O Dr. P. A. Lobo Moscoso, dá consultas gratis aos pobres, todos os dias das 8 as 12 horas da manhãa. Pratica qualquer operação de cirurgia, ou de partos. Recebe escravos doentes para tratar de suas enfermidades, ou fazer qualquer operação, por preço commodo.

MANUAL DO DR. JARH,

TRADUZIDO EM PORTUGUEZ.

16,000 rs. de assignatura.

Sahio a luz o primeiro volume desta obra, a melhor de todas em seu genero: o unico verdadeiro livro, por onde se póde estudar e praticar a homeopathia. Está nitidamente impresso em excellente papel, com todos os signaes que contém o original para denotar a differença do valor dos symptomas.

Continúa a assignatura no consultorio homeopathico do Dr. Moscoso, onde os senhores assignantes pódem mandar receber os seus exemplares.

No mesmo consultorio ha todos os medicamentos homœopathicos VERDADEIROS; assim como ricas carteiras, e reformam-se quaesquer boticas, cujos medicamentos seram falsos, ou deteriorados.

— Constando-me que a minha escrava de nome Gertrudes, nação angola, de idade 26 annos, côr muito preta, olhos grandes, pés, e mãos pequenos, estatura baixa, disdentada na frente do lado de cima, e peito de pombo; se emcaminhara ha quasi dous mezes para o engenho de Fragoso, aonde a dita escrava Gertrudes dizia ter uma comadre (preta) peço ao Sr. do dito engenho que por favor, no caso d'ella lhe aparecer no seu engenho; que ma mande pegar e remetterme, a casa de minha residencia na rua da Aurora n. 52, pagando eu, as necessarias despezas, de cujo favor lhe ficarei obrigado. Adverte-se que a dita preta foi escrava do finado Joaquim da Lingoeta, e comprada em leilão publico que mandaram fazer os herdeiros do mesmo Joaquim da Lingoeta pelo corretor, o Sr. Oliveira, e dizem que se tem visto tambem a referida escrava, na cidade de Olinda, e no mesmo lugar nos Arrombados em certa casa que será logo corrida e o ladrão sofrerá as penas da lei.—Francisco José Barboza.

BOTICA HOMEOPATHICA.

28 RUA DAS CRUZES 28,

Dirigida por um pharmaceutico approvado.

Este estabelecimento possue todos os medicamentos até agora experimentados, tanto na Europa como no Brasil, e preparados pelas machinas da invenção do Dr. Mure.

Carteiras de 12 tubos até 160, por preços variaveis, conforme a qualidade das caixas, a quantidade dos remedios e suas dynamisações.

Tubos avulsos (cada um)	1$000
Tinturas de todos os medicamentos em frascos de 1/2 onça	2$000

AVIAM-SE GRATUITAMENTE para os pobres, todas as receitas que para ali mandar qualquer professor.

-- Precisa-se de 4:000,000 de rs. a premio por tempo de 3 annos, dando-se garantia em uma propriedade de maior valor, e pagando-se 1 por cento mensalmente: a quem convier, annuncie.

-- Aluga-se no sitio do Cajueiro, duas casas para se passar a festa, com grandes commodos para familia: a tratar no mesmo sitio, ou na rua da Crespo, com Bernardino Maia da Silva.

-- Roga-se ao senhor Manoel Pereira Magalhães, o obsequio de ir a rua da Cadeia do Recife, casa n. 59, ajustar suas contas com o abaixo assignado.—José Dias da Silva.

Casa de commissão de escravos.

Na rua Direita, sobrado de tres andares, defronte do becco de S. Pedro n. 3, recebem-se escravos de ambos os sexos para se vender de commissão, não se levando por esse trabalho mais que 2 por %, e sem se levar cousa alguma de comedorias, offerecendo-se para isto toda a segurança precisa para os ditos escravos.

-- Precisa-se de um preto para criado que entenda de bolear, e preferi-se captivo: na rua da Cruz do Recife n. 27, ou no Mondego defronte do sitio do Sr. Luiz Gomes.

— Arrenda-se o sitio Zonguê em Apipucos com excellente casa de vivenda (sobrado) á margem do rio Capibaribe, estribaria, grande plantação de capim, terreno proprio para olaria, e porto de embarque: a tratar com a proprietaria na rua do Aragão n. 12 primeiro andar.

Dentista americano,

D. W. Baynon, cirurgião dentista, continúa a exercer a sua profissão, fazendo todas as operações que forem precisas de qualquer natureza, tanto por fóra como na sua residia, encoude póde ser procurado a qualquer hora, na rua da Cruz no Recife n. 7, segundo andar.

-- O abaixo assignado, aluga annualmente, sua casa na rua da União, onde mora, a qual tem os seguintes commodos:—no andar de cima duas salas forradas a papel e recentemente pintadas, seis quartos e gabinete: no andar terreo duas salas, quatro quartos, cosinha fóra, quintal, cacimba, jardim plantado, cocheira e estribaria, tudo no melhor estado possivel: os pretendentes o procurarão no pateo do Collegio n. 35, das 9 horas da manhãa as 4 da tarde.

Christovão Xavier Lopes.

Alugam-se e vendem-se bixas na praça da Independencia n. 10, confronte a rua das Cruzes.

-- Alfredo de Mornay, empresario da estrada de ferro que se tem de construir na provincia de Pernambuco, convida as pessoas que por ventura desejarem obter acções da respectiva companhia, a se dirigirem ao referido empresario até o dia 18 do mez de outubro proximo futuro, em casa dos senhores Rothe & Bidoulac, na rua do Trapiche n. 12, no Recife, em carta na fórma abaixo especificada.

Sr. Alfredo de Mornay.

Tendo-se de construir um caminho de ferro que partindo da cidade do Recife, e passando pelos districtos mais assucareiros da provincia de Pernambuco, vá terminar na villa d'Agoa Preta, conforme as estipulações do contrato celebrado entre o governo imperial e V. e approvado pelo poder legislativo, dirijo-me a V. para o fim de obter (   ) acções do valor de vinte libras esterlinas cada uma (vinte libras no cambio actual de 27 1/4 d. he igual rs. 176,150); e esperando que V. se sirva transmittir a presente declaração á directoria da companhia que se tem de encorporar para realisar a referida obra, cumpre-me significar-lhe, não obstante o que fica exposto a intenção em que estou de aceitar o numero de acções que por ventura houver de caber-me ainda que menor seja do que a maxima acima fixado. Por esta occasião tenho outro sim de declarar-lhe que me obrigo a pagar as respectivas prestações no tempo e pelo modo que a directoria houver de determinar; e não o fazendo dentro de periodo de 30 dias depois de notificado, fica desde já entendido que cessara todo o meu direito não só as acções como tambem as prestações que tiverem sido pagas, cuja importancia reverterá em proveito da companhia.

Nome por inteiro. . . . .
Data. . . . .
Moradia. . . . .
Profissão. . . . .

--Afim de saberem o numero de acções que convém comprar, da estrada de ferro de Pernambuco, muitas pessoas teem perguntado quando, mais ou menos, será preciso pagar a primeira prestação, e qual a proporção do valor total das acções, se será esta prestação; e tambem a prestação e tempo do pagamento das outras prestações. Para a informação de todas as pessoas que não sabem a marcha de companhias que se formam para executar grandes emprezas, lhe advirto por meio deste, que a primeira prestação não se paga até que a companhia esteja organisada, (no caso actual, provavelmente d'aqui a 4 prra 6 mezes) e que não excede de 10 a 20 por cento do valor total de cada acção; e que o resto se paga conforme o adiantamento da empreza em pequenas prestações durante o espaço de alguns annos. Alfredo de Mornay.

-- Precisa-se saber em que parte de Pernambuco mora a familia de José Camillo Freire, ou o seu filho Dr. José Camillo Freire, para negocio de seu interesse.

Paulo Gaignoux, dentista.

Póde ser procurado a qualquer hora em sua casa na rua larga do Rozario n. 36, segundo andar.

--Ainda se precisa alugar uma preta e um preto, escravos, que a 1.ª saiba tratar de criança e dos seus arranjos, e o 2.º para comprar e fazer o serviço interno de uma casa de pouca familia: quem os tiver annuncie para ser procurado, ou dirija-se a rua de S. Francisco, sobrado de um andar n. 8.

-- Precisa-se de uma ama para o serviço de casa e de compras, sendo boa paga-se bem; na rua do Padre Floriano n. 5, sobrado da quina.

Deos dispõem.

Acaba de chegar do Rio de Janeiro, traduzido em portuguez o excellente romance de Alexandre Dumas, que tem titulo Deos Dispõem, vendem-se na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, a 8,000 rs., constando de 6 volumes.

-- Aluga-se uma casa terrea, no sitio do Cordeiro, á margem do rio Capibaribe, com commodos para grande familia, e com estribaria para seis cavallos; uma dita mais pequena no fundo do mesmo sitio, tambem com commodos para familia: a tratar com Grabriel Antonio, no pateo do Carmo n. 17.

O consultorio homœpathico da rua do Trapiche Novo numero 15, dirigido pelo Dr. Pires Ramos Junior, foi transferido para a rua da Cadeia do Recife n. 41, no segundo andar, por cima da loja do Illm. Sr. João Cardozo Ayres, onde já foi o consultorio do Sr. Dr. Sabino, ahi se encontrará carteiras com medicamentos homœopathicos, tubos avulços, tinturas de qualquer dinamissação, e tambem se refazem aquelles que estiverem deteriorados. Propagandas homœopathicas do Illm. Sr. Dr. Sabino, pelo preço de 1,000 rs. cada exemplar. Estes medicamentos são preparados com todo o cuidado, e já experimentados pelo Sr. Dr. Sabino na sua longa clinica, sendo os resultados os mais felizes; todas as carteiras que sahirem deste consultorio levarão a firma do Sr. Dr. Sabino. As consultas são das 8 horas do dia até as 3 da tarde; depois destas horas só o poderão procurar na rua da Cruz do Recife n. 50, segundo andar.

-- Aluga-se o primeiro andar, da casa da rua da Guia n. 64, unicamente a familia honesta: a tratar no mesmo no segundo andar.

—Candida Balbina da Paixão Rocha, professora particular approvada pelo governo, continúa a receber meninas a quem ensinará as materias proprias da educação primeira das senhoras, e reside na rua do Vigario sobrado n. 14, segundo andar.

-- Anna Ferreira da Silva, autorisada por provisão do Exm. Sr. presidente, doutor Francisco Antonio Ribeiro, de 29 de julho do corrente anno, tem aberto na casa de sua residencia, na rua das Trincheiras n. 50, uma aula de instrucção primaria do primeiro grão, para o sexo feminino: os pais de familias que della quizerem confiar suas filhas, poderão dirigir-se a mencionada casa, a qualquer hora do dia, certo de que a annunciante empregará todos os seus desvelos em não desmerecer do seu conceito.

Compras.

--Compram-se escravas e vendem-se, recebem-se de commissão, tanto para a provincia, como para fóra della: na rua dos Quarteis n. 24, segundo andar.

-- Compram-se duas creoulas ou pardas, de 14 a 20 annos, e que tenham boas figuras; na rua Nova n. 16.

-- Compra-se cabello de boi ainda mesmo sendo servido: quem tiver annuncie ou dirija-se a rua Nova n. 19, loja.

-- Compra-se uma negra, que saiba vender na rua, preferindo-se a que fôr de nação da Costa de Mina: na rua Augusta n. 32, se dirá quem compra.

-- Compra-se ou aluga-se uma liteira em bom estado: na rua Velha n. 63.

Vendas.

-- Vende-se chita escura de cores fixas, a 100 rs. o covado, madapolão fino com um pequeno defeito, a 2,000 rs. a peça, algodãozinho de 20 varas, a 1,600 rs. a peça, chita franceza com quatro palmos de largura, a 200 rs. o covado, e uma porção de resina de angico por muito commodo preço: na rua do Queimado por cima da loja de vidraças, no terceiro andar.

-- Vende-se um cabriolet inglez, novo, muito bonito e leve; a fallar na cocheira da rua de S. Francisco n. 3.

-- Vende-se uma preta, creoula, de 35 annos, sem vicios, sabendo engommar perfeitamente e lavar bem, cosinhar e cozer alguma cousa; na rua do Hospicio n. 2, segundo andar, por cima da botica da viuva Cunha.

-- Vende-se um excellente cabriolet em estado perfeito, com cavallo ou sem elle: no Basar n. 4, rua do Vigario.

Rua do Crespo n. 9.

Vendem-se palitós de panno fino mesclado a 14,000 rs., cada um, e cortes de casemira a 3,500, 4,000 5,000 e 6,000 rs., cortes de cambraia de Salpicos a 3,000 rs, e lenços de seda a 500 rs.

☞ **Grande sortimento de todas as qualidades.**

Vendem-se na rua do Queimado na nova loja de miudezas de Antonio José de Azevedo, luvas de pelica enfeitadas para noivados, a 2,500 rs. o par, ditas mais abaixo a 1,800 rs., de belotas a 1,280 rs, dita ponto inglez para homem a 1,800 rs., dita mais abaixo a 800 rs., dita de seda trançada para senhora, dita branca e cor de canna a 1,600 rs., dita preta de troçal a 640 rs, assim como ricos pentes de tartaruga para prender cabello a 5,500 rs., e para marrafa a 640 rs. o par.

☞ **Obreias a 40 rs. a caixinha e a 400 rs. a duzia.**

Vendem se na rua do Queimado nova loja de miudezas n. 47.

Rico sortimento de fitas de veludo para pescoço

Vendem-se na rua do Queimado nova loja de miudezas n. 47, ricas fitas de veludo para pescoço, lizas e lavradas com fivellas de madreperola, mais barato do que em outra qualquer parte, assim como dita de seda para sinteiro muito ricas as quaes os freguezes poderão vir ou mandar buscar as amostras que se acham patente.

Ricos estojos de navalhas finas para barba.

Vendem-se na rua do Queimado loja de miudezas n. 47.

O 39 A,

da rua estreita do Rozario, travessa para o Queimado, além das muitas qualidades de biscoutos e bolachinhas que sempre costuma vender, vende muito fino chocolate de Lisbôa e outro de composição de canella, muito recommendado para quem soffre do nervoso e estomago.

-- Vende-se uma padaria bem afreguezada, e um negro padeiro; a tratar na rua do Pires n. 28.

-- Vende-se um bonito escravo de nação, proprio para armazem ou sitio, por ser de bôa conducta; na rua estreita do Rozario n. 28.

O 39 A,

da rua estreita do Rozario, travessa para o Queimado, avisa ao respeitavel publico que recebeo porção dos—les biscuits de la couronne—e outros recommendados para o Champagne pelo autor, etc., etc., chegados no ultimo brigue vindo do Havre.

-- Vende-ss um escravo, moço, proprio para todo o serviço, sem vicio algum; na rua Augusta n. 22, em casa do Cabo.

-- Vende-se uma casa de taipa, na rua Imperial, bem construida; trata-se na rua Direita n. 69.

XAROPE DO BOSQUE

O unico deposito continúa a ser na botica de Bartholomeu Francisco de Souza,

RUA LARGA DO ROZARIO N. 36.

A dinheiro a vista, garrafas grandes a 5,500 rs., e pequenas a 3,000 rs. cada uma.

Sendo falso o que não for vendido nesta casa.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Caso nesta cidade, Rio de Janeiro.

COQUELUCHE.

Eu abaixo assignado, residente nesta corte, declaro que minha filha menor, de nome Amalia, moradora na rua da Cadeia n. 60, foi acommettida de uma constipação, e depois uma tosse que todos os dias ia em augmento: e não obstante os remedios que tomava, a nada obedecia, nem com vomitorios que tomou e outros remedios que lhe foram applicados, tudo foi inutil; porém uma pessoa, indo a minha casa, disse a minha familia que lhe dessem Xarope do Bosque, dizendo que sua filha esteve no mesmo estado, e com o Xarope do Bosque em pouco tempo ficou inteiramente boa; assim fizeram, mandaram buscar uma garrafa do dito Xarope, e foi bastante esta para restabelecer perfeitamente a saude da minha filha, que, segundo me disseram, quando aqui cheguei de uma viagem que fiz ao Pouso Secco, era a cousa mais dolorosa que se podia ver quando lhe dava o ataque; e se tinha acabado de comer, ainda que fosse a mais innocente comida, lançava-a, e não ficava só n'isto, porque os vomitos acompanhavam os escarros de sangue, depois a suffocação e as convulsões, e por fim a prostração em que ficava depois dos ataques; porém depois de Deos, foi o Xarope do Bosque o salvador da vida de minha filha. Assim dou graças a Deos por ter deparado com tão precioso remedio, que na minha opinião, não ha outro igual para semelhantes molestias. Portanto, recommendo a todos quantos padecerem de taes molestias que não recorram a outro remedio senão ao Xarope do Bosque, que he o unico infallivel.

Rio de Janeiro 17 de abril de 1848. — Francisco Pinto Bandeira.

N. B. Estava o signal de reconhecimento pelo tabellião Joaquim José de Castro.

Vende-se a dinheiro a vista, sem limites, na rua do Crespo, loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira.

Cambraia de cores, organdy, vara a	700
Cassas francezas, de cores modernas, vara a	600
Cambraia franceza de quadros miudinhos, vara a	560
Cortes de cambraia de quadros de cores, com 6 1/2 varas o vara de largo, corte a	3,000
Chita franceza, de cores fixas, covado a	280
Chales de casimira com desenhos, a imitação dos da India a	5,000
Lenços de seda de cores, para homem e senhora a	1,000
Manteletes pretos e de cores	16,000
Cortes de seda de cores e pretos, com pequeno toque de mofo, com 15 covados, cada corte a	15,000
Corte de seda transparente, ou Alexandria a	12,000
Meios chales de casimira, para senhora e meninas a	1,600
Chapeos de sol de seda, pretos e de cores, a	5,400

e outras muitas fazendas de linho e seda, por preço mais commodo, do que em outra qualquer parte.

Bilhetes do Rio de Janeiro.

Aos 20:000,000, 10:000,000, 4:000,000, 2:000,000 e 1:000,000 de rs.

Estão expostos a venda, na rua da Cadeia do Recife n. 25, loja de cambio da Viuva da Silva, os muito afortunados bilhetes, meios bilhetes, quartos, oitavos e vigesimos, da Misericordia de Ouro Preto, cuja lista deve vir pelo primeiro vapor; assim como recebeu a lista da fabrica de vidros e quarta da fiação.

-- Vende-se doce de goiaba fino, a 6,000 a arroba: na rua das Cruzes n. 40.

-- Vende-se um preto moço de nação, muito bom barbeiro, sangrador de profissão, amolador, e bom cosinheiro, discipulo que foi do melhor sangrador desta provincia; este escravo está bem proprio para qualquer senhor de engenho que muitas vezes por falta de uma sangria ou ventosas a tempo, segundo o systema de M. Burcer, perdem um escravo, um filho, ou pessoa muito mais cara, por quem dariam metade ou toda a sua fortuna para a salvar: quem o quizer, vá na rua larga do Rosario n. 35, que alli o achará na loja.

-- Vende-se um casal de escravos: nos Barros Baixos, casa que foi do finado padre Manoel do Muro.

-- Vende-se uma secretária nova, de amarello, com repartimentos e gavetas, obra muito bem acabada: na rua da Cruz n. 48, armazem da viuva Cesar Kruger & Filhos.

Pianos.

Brunn Praeger & Companhia, receberam os mais modernos pianos, de excellentes vozes, que estão a venda, em sua casa, na rua da Cruz n. 10.

AOS 10:000$ E 5:000$ DE RS.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao respeitavel publico, que a loteria da matriz da Boa Vista corre impreterivelmente no dia 26 de outubro do corrente anno, e estão expostas a venda os seus afortunados bilhetes e cautelas da mesma loteria, na praça da Independencia n. 4, loja de miudezas de Fortunato Pereira da Fonseca Bastos; n. 13 e 15, loja de calçado do Arantes; n. 37 e 39, loja de calçado de Porto & Companhia, e na rua da Cadeia do Recife n. 46, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto.

Bilhetes	10,600
Meios	5,300
Quartos	2,600
Quintos	2,100
Decimos	1,100
Vigesimos	600

-- Vende-se uma preta creoula, de 24 a 25 annos de idade, sem vicios, nem achaques, sabendo engommar, lavar, cosinhar, e coser alguma cousa: na Soledade, no sitio dos 4 leões, a qualquer hora, se achará com quem tratar.

— Vendem-se boas pennas de pato, a 80 rs. o quarteirão: no pateo do Collegio, casa do livro azul.

Cal virgem de Lisboa.

Vende-mse barris com cal virgem de Lisboa, da mais nova que ha no mercado: na rua do Apollo armazem n. 10.

-- Vende-se um casal de escravos com uma cria: no Barro-Baixo, no sobrado do fallecido padre Manoel do Muro.

-- Vendem-se saccos grandes com milho novo: no Becco Largo do Recife, taberna que volta para a Senzalla Nova.

-- Continua-se a vender manteiga ingleza nova, a 480 e 560 rs. a libra, dita franceza, a 480 e 560 rs., gomma, a 80 rs. a libra, vinagre, a 80 rs. a garrafa, e 500 rs. a canada, vinho, a 160 rs. a garrafa, e tudo o mais se continúa a vender pelos preços já annunciados, no pateo do Carmo, venda por baixo do sobrado de um andar, esquina que volta para o becco da Bomba n. 13.

Moinhos de vento:

com bombas de repuxo para regrar hortas e baixas de capim na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

-- Vendem-se 8 escravos, sendo 1 optimo mulato moço e de bonita figura; 2 escravas sendo uma boa engommadeira e cosinheira, faz doces de todas as qualidades: na rua Direita n. 3.

--Vende-se um jumento e duas jumentas, uma dellas dando leite a uma cria, muito novas, por preço commodo: na rua do Queimado n. 14.

Sands
SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico, que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso Talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias, que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados, e elaborados pela mão daquelles que antepõem seus interesses aos males da humanidade. Portanto, pede para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada, e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver, que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo frasco.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão transado aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

A 120 rs. o covado ou 4,500 rs. a peça.

Na rua do Queimado, loja n. 3, vendem-se chitas escuras muito boas, e de lindos matizes, pelo baratissimo preço de 120 rs. o covado, ou 4,500 rs. a peça; bem como outras fazendas baratas.

Cal virgem de Lisboa.

Vende-se superior cal virgem, chegada ultimamente de Lisboa, e por preço muito em conta: no armazem do Caes da Alfandega n. 7, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

--Na rua do Apollo, armazem n. 2 B, existem para se trocar, uma imagem de Nossa Senhora da Soledade, e uma de S. João Evangelista, obra perfeita, vinda de Lisboa.

Bôa pitada.

Vende-se, na rua da Cadeia Velha n. 15, rapé de Lisbôa a 40 rs. a oitava, e tres oitavas por 100 rs.; dito Meurom, a 1,120 rs. a libra, 560 rs. meia dita e 20 rs. a oitava.

-- Vendem-se lindissimos lenços para gravata de muito superior cambraia de seda, com quadros e barra de setim de differentes cores, pelo preço de 640 cada um; finissimos frocos de seda para enfeite de vestidos, a 120 e 160 rs; cordão para vestido pelo muito ridiculo preço de 900 rs. a libra; caixinhas de agulhas francezas sortidas, pelo preço de 280 rs.: na rua do Queimado, loja nova de miudezas n. 65, de Madureira & Maia.

Salsa de Sands.
Rua larga do Rosario n. 36.

Este remedio acha-se a venda na botica de Bartholomeu Francisco de Souza, no lugar acima indicado: o mesmo garante a quem duvidar ser a verdadeira Salsa de Sands.

Fazenda da moda.

Vendem-se superiores córtes de cambraia de salpicos brancos de côr, pelo diminuto preço de 3,500 rs.: na rua do Crespo, loja n. 6.

Potassa americana.

No antigo deposito da cadeia velha, n. 12 existe uma pequena porção de potassa americana, chegada recentemente que por superior rivalisa com a da Russia: vende-se por preço razoavel.

Deposito de cal e potassa.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisboa, em pedra, assim como potassa chegada ultimamente, a preços muito rasoaveis.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc.Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixa de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modellos o mais moderno, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, coucos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos folhas, e tudo por barato preço.

Carnauba de primeira sorte.

Vende-se em porção e a retalho, no deposito de D. R. Andrade & Companhia, na rua da Cruz, confronte o chafariz n. 19.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzalla Nova n. 42.

AGENCIA
da fundição Low-Moor.
RUA DA SENZALLA NOVA N. 42

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S. Amaro, acham-se á venda moendas de canna, todas de ferro, e um modelo e construcção muito superior.

Sedas.

Vendem-se muito superiores sedas, de cores e pretas, para vestidos de senhora e meninas, manteletes, ou capotinhos, por preço muito commodo, afim de se apurar dinheiro: no aterro da Boa Vista, loja de calçado n. 14.

-- Vende-se um cavallo muito novo, e tem alguns andares: na rua do Queimado n. 14.

Gomma de engommar.

Vendem-se saccas com gomma, muito alva, propria para engommar e fazer bolinhos, por não ser secca ao fogo: na rua do Queimado n. 14.

-- Vende-se um sobrado de um andar, sito na rua do Livramento: a tratar no aterro da Boa-Vista n. 10, sobrado; tambem se vende uma negra boa quitandeira

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S. Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

Taixas para engenhos

Na fundição de ferro de D. W. Bowman, na rua do Brum, passando o chafariz, continúa a haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão, embarcam-se, ou carregam-se em carros, sem despezas ao comprador.

-- Vendem-se os verdadeiros selins inglezes, patente, de molla e sem ella: na rua da Senzalla Nova n. 42.

— Vende-se a excellente typographia do Diario Novo, estando bem montada, tanto de bons prelos, como de typos: quem a pretender, dirija-se a rua da Praia n. 55, a tratar com a Viuva Roma.

A 5,000 rs.

Superiores chapeos de sol de seda inglezes chegados pelos ultimos navios, pelo diminuto preço de 5,000 rs. cada uma: na rua do Collegio n. 4.

Cal virgem.

Vende-se cal de Lisboa a mais nova do mercado: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, escriptorio de T. de Aquino Fonseca & Filho, ou na rua do Trapiche, armazem de Antonio Augusto da Fonseca.

Feijão novo a 6,000 rs.

No armazem de Gouveia & Dias, confronte a escadinha da Alfandega.

Queijos do sertão.

Vendem-se muito bons e frescaes queijos do sertão; na rua do Queimado n. 14.

— Vendem-se saccas com farelos: na rua da Madre de Deos, armazem n. 20.

Loteria da Matriz da Boa Vista.
Aos 10:000,000 e 5:000,000 de rs.

Na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4, vendem-se bilhetes inteiros e meios, a beneficio da Matriz da Boa Vista, que corre impreterivelmente no dia 26 de outubro.

Bilhetes inteiros	10,000
Meios bilhetes	5,000

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla Nova n. 42.

-- Vendem-se duas negrinhas muito lindas, proprias para se educar, por serem de idade de 7 e 8 annos, e um moleque proprio para qualquer officio por ser de idade de 12 annos: na rua estreita do Rosario n. 28, segundo andar, a qualquer hora do dia.

-- Na rua do Crespo n. 16, esquina da rua das Cruzes, ha excellentes charutos, que se vendem por preço muito rasoavel.

A CIDADE DE PARIS.
Fabrica de chapeos de sol, na rua do Collegio n. 4.

Além do sortimento já annunciado, recebeu-se pelo navio Havre, ultimo vindo de França, um novo sortimento de chapeos de sol de seda e de panninho, para homens e senhoras, dos ultimos gostos; superiores chapeos de sol de seda com cabos de cana, e outros dos melhores que tem vindo a esta praça, que se continuam a vender por menos preço que em outra qualquer parte.

Na rua do Crespo, loja n. 6.

Vendem-se superiores cortes de cambraia de salpicos, com 6 1/2 e 7 varas, a 3,500 e 4,000 rs.; cortes de cassa chita, de novos gostos, a 2,240 e 2,500 rs.; cassa franceza a 440 rs. a vara; cortes de brim trançado escuros e mesclados, a 2,000 rs.; panno fino preto, a 3,000 e 4,000 rs.; lenços de cambraia de linho, a 480 rs.; ditos de cassa grandes, a 160 rs.; riscado de linho a 160 rs. o covado e muitas outras fazendas em conta.

— Vendem-se saccas com farello, de 3 a 4 arrobas: no armazem de Antonio Annes, no caes da Alfandega.

-- Uma encommenda de cobertores,
Que por serem poucos
Não podem chegar
A todos os compradores,
a 1,600 rs. cada um: na rua do Crespo, loja n. 6.

-- Vendem-se as seguintes sementes:— nabos, rabanos, rabanetes encarnados e brancos, sebola, couve trinxuda, alface alamôa, repulhuda, chicoria, senoulas, feijão carrapato de tres qualidades, ervilha torta e direita, fava, coentro de touceira, salça, tomates grandes, repolho, couve lombarda, sabola, e mustarda: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. doutor Cosmo.

Botica homeopathica.
28 rua das Cruzes 28

Ha para se vender algumas caixas ricas com medicamentos em tintura. Cada uma será acompanhada de um frasco com globulos inertes, e o meio de os preparar.

-- Vendem-se lonas, brinzão, brins, e meias lonas da Russia; no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

Potassa da Russia, e cal virgem.

No armazem da rua do Trapiche n. 17, de José Ferreira Basto, ha para vender superior potassa da Russia, chegada ha poucos dias, e cal virgem da mais nova que ha no mercado.

Farinha de mandioca a 1,600 rs. a sacca.

No armazem de J. J. Tasso Junior: na rua do Amorim n. 35.

-- Vende-se uma escrava creoula, boa engommadeira, cosinheira e costureira: na rua Bella n. 16.

-- Vende-se uma escrava creoula, com habilidades: na rua da Cadeia do Recife n. 56, loja de ferragens.

Deposito de panno de algodão da fabrica de Todos os Santos da Bahia.

Vende-se o bem conhecido panno de algodão da Bahia, proprio para saccos e roupa de escravos, a vontade do comprador: no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Alerta freguezes
Que são chegados,
Cobertores de algodão
Muito encorpados.

Na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia, a 1,600 rs. cada um.

— Em casa de J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55, ha para vender dous excellentes pianos fortes, e de uma das melhores fabricas, chegados ultimamente da Europa.

Batatas novas

Francezas, em gigos de 40 libras, chegadas no brigue Cesar, por preços muito commodos: no armazem da travessa da Madre Deos n. 21.

Palitós feitos.

Continua-se a vender palitós de panno fino, por preço muito commodo: na loja do sobrado amarello, nos Quatro Cantos da rua do Queimado n. 29.

A 2,000 rs. o corte.

Na loja da esquina, que volta para a rua do Collegio n. 5, vendem-se cortes de meias casimiras a 2,000 rs., e bonitos cortes de cambraias francezas de cores, a 3,200 rs. o corte.

— Vende-se caixas com cera em velas, de 3 até 16 em libra, fabricadas em Lisboa, e no Rio de Janeiro, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: trata-se com Machado & Pinheiro, na rua do Vigario n. 19, segundo andar.

Cortes de vestido, a 2,000 rs.

Continua-se a vender cortes de riscado francez, côr fixa e bonitos padrões, pelo barato preço de 2,000 rs. cada corte: na loja do sobrado amarello nos Quatro Cantos, da rua do Queimado n. 29.

Fabrica de chapeos de sol no Aterro da Boa-Vista n. 22.

O dono deste estabelecimento acima mencionado tem a honra de participar ao respeitavel publico de Pernambuco, e particularmente aos seus freguezes, que recebeu um grande sortimento de chapeos de seda e de panninho para homem, ricos chapeos de senhora, um grande e escolhido sortimento de sedas e panninhos para cobrir armações servidas, fazem-se todos os concertos necessarios em chapeos velhos, todos estes objectos acima mencionados se vendem por menos do que em outra parte, e a contento dos freguezes.

-- Vende-se chá hysson muito novo, e de superior qualidade, por preço commodo; e em lotes a vontade dos compradores; no escriptorio de Matheus Austim & Companhia na rua do Trapiche n. 36.

Bom negocio.

Vende-se uma canoa de milheiro de tijolo, em bom uso, pela metade do seu valor: na rua das Trincheiras n. 29.

Rua do Crespo n. 9.

Vende-se riscado monstro, de linho, com 4 palmos de largura, a 320 rs o covado; ditos francezes a 180, 240 e 280 rs. o covado; córtes de cambraia de babados a 4,800 e 5,000 rs.; e outras muitas fazendas de gostos modernos, por menos preço do que em outra qualquer parte.

Rua do Crespo, loja amarella n. 9.

Vende-se palitós do ultimo gosto, de panno mesclado, por menos preço do que em outra qualquer parte; córtes de cambraia de salpicos, por 3,000 e 3,500 rs e lenços de seda a 500 rs., panno escossez; para palitós a 2,000 rs. o covado; córtes de brim francez, do ultimo gosto, a 3,000 rs.

-- Continua-se a vender manteiga ingleza nova, a 560 rs; em porção se dá por menos: no pateo do Carmo, venda nova n. 2.

Luvas de pelica.

Vendem-se as muito superiores luvas de pelica ponto inglez, a 2,000 rs. o par, ditas com um pequeno toque de mofo, a 320, ditas de torçal muito novas, a 720: na rua estreita do Rosario que volta para o Queimado, loja de miudezas n. 2 A, junto ao deposito de pão.

Leques finos.

Vendem-se leques muito finos e de muito bom gosto, a 3,000 rs.: na rua estreita do Rosario que volta para o Queimado, loja de miudezas n. 2 A, junto ao deposito de pão.

Lenços para gravata.

Vendem-se muito superiores lenços de setim de cores para gravata, a 1,000 rs., franjas para cortinados, a 240 a vara, fita de veludo para volta, a 800 rs., tesouras muito finas, a 1,000, 600 e 400 rs., canivetes de duas folhas muito finos, a 1,000 rs., facas e garfos muito finos de cabo de balanço, a 6,500 a duzia, caixinhas de vidro, a 640, linhas de carretel de 200 jardas muito finas, a 100 rs., e outras muitas miudezas que se vendem por menos preço do que em outra qualquer parte: na rua estreita do Rosario travessa para o Queimado, loja de miudezas n. 2 A, junto ao deposito de pão.

Couro de lustro a 3,200.

Vende-se couro de lustro muito bom, a 3,200 a pele: na rua estreita do Rosario travessa para o Queimado, loja de miudezas n. 2 A, junto ao deposito de pão.

Cordas para violão.

Vendem-se cordas e bordões para violão, papel pautado para musica de muito superior qualidade, frocos para enfeites, requifes para ditos, bandejas de todos os tamanhos: na rua estreita do Rosario travessa para o Queimado, loja de miudezas n. 2 A, junto ao deposito de pão.

— Vende-se um escravo perfeito sapateiro e bolieiro, por 700,000 rs, não tem vicios, nem defeitos, nem molestias, o motivo da venda se dirá ao comprador: quem quizer, annuncie.

— Vende-se ou aluga-se um sitio em chãos proprios com boa casa de pedra e cal, cacimba de boa agoa, e tanque, e diverços arvoredos de fruto, na estrada do Arraial, o qual devide pela estrada com o sitio do Sr. Elias Baptista, igualmente se vende ameia agoa n. 2 da rua do Jardim, com chãos proprios e quintal: os pretendentes dirijam-se a rua da Santa Cruz n. 74.

Velas de carnaúba.

Vendem-se velas as mais superiores que se podem fabricar: na rua da Cruz n. 34.

A 3,500, 1,600, e 800 rs.

No aterro da Boa-Vista, loja de calçado n. 58, junto ao seleiro, vendem-se superiores sapatos francezes de lustro para senhora, a 1,600 o par, borzeguins gaspiados, a 3,500, sapatos de marroquim para homem, a 800 rs., sapatões de lustro francezes, 5,000 rs, gravatas de setim tanto preta como de cores, um completo sortimento de perfumarias e de calçado, que se vende barato a dinheiro.

Chapeos.

Vendem-se superiores chapeos pretos de seda, muito leves e de ultima moda, vindos do Havre no brigue Cesar; assim como luvas de seda de cores, tanto para homem como para senhora: no aterro da Boa-Vista n. 58, loja de calçado.

-- O cautelista Antonio José Rodrigues de Souza Junior, faz sciente ao respeitavel publico, que tem exposto á venda em sua loja de ferragens, na rua do Queimado, junto ao becco da Congregação n. 37 A, e na mesma rua, loja n. 12 de João Baptista Rodrigues de Souza; no aterro da Boa-Vista, loja de miudezas n. 48 de Antonio da Silva Guimarães; e na rua da Cadeia do Recife n. 24, loja de cambio de Vieira da Silva, os seus afortunados bilhetes, meios bilhetes, quartos, quintos, decimos, e vigessimos, da loteria da matriz da Boa-Vista, que corre impreterivelmente no dia 26 do corrente aos preços abaixo, e nas mesmas lojas se paga logo o premio que sahir nos referidos bilhetes e cautelas.

Bilhetes	10,600
Meios	5,400
Quartos	2,600
Quintos	2,100
Decimos	1.100
Vigessimos	600

Casa Feliz, na praça da Independencia n. 36.

Nesta casa vendem-se bilhetes, meios e cautelas da loteria da Matriz da Boa Vista, cujas rodas andam no dia 26 do corrente mez; vendem-se igualmente cautelas da loteria da igreja do Rozario da mesma freguezia, os preços vão abaixo declarados. O cautelista da casa cima, convida aos amantes deste jogo para darem a preferencia a compra das cautelas da loteria da Matriz da Boa Vista, as das loterias do Rio de Janeiro, por serem aquellas mais baratas que estas, e com igual sorte; como passa a demonstrar, um decimo da loteria da Matriz custa 1,100 rs., e póde lhe tocar por sorte 920,000 rs.; um vigesimo da loteria do Rio custa 1,300 rs, tendo a mesma sorte de 920,000 rs., ganhando o comprador 200 rs. um cautela; a ellas. Na rua Nova, loja de chapeos n. 4, existem a venda cautelas da loteria da Matriz. Preços:

Matriz.	
Bilhetes	10,400
Meios	5,200
Quartos	2,600
Decimos	1,100
Vigesimos	600
Rosario.	
Quartos	2,200
Decimos	1,000
Vigesimos	500

POTASSA.

Na rua de Apollo, armazem n. 2 B, de Leal Reis, vende-se por preço rasoavel, muito nova e superior potassa, chegada ha pouco do Rio de Janeiro.

-- Vende-se uma escrava de nação, com 30 annos de idade, que cosinha o diario de uma casa, lava de varrella e de sabão, e he quitandeira: na rua Augusta, casa do Pacheco.

Aos senhores estudantes do quinto anno.

Acaba-se de receber pelo navio Paulina, fitas para as cartas de bachareis, por preço mais razoavel que em qualquer parte: na loja de modas de Buessard Millochau, no aterro da Boa-Vista n. 1.

— Vende-se uma capada muito gorda, e que não deita menos de seis arrobas: na travessa da Concordia n. 17.

-- Vende-se um selim e mais arreios para um cavallo, em muito bom uso: na rua do Queimado n. 32, loja.

ANTIGUIDADE E SUPERIORIDADE
DA
SALSA PARRILHA DE BRISTOL
SOBRE A
SALSA PARRILHA DE SANDS.
ATTENÇAO.

A salsa parrilha de Bristol data desde 1832, e tem constantemente mantido sua reputação, sem necessidade de recorrer a pomposos annuncios de que as preparações de merito podem despensar-se. O sucesso do Dr. Bristol tem provocado infinitas invejas, e entre outras, as dos Srs. A. R. D. Sands, de New-York, preparadores e proprietarios de salsa parrilha conhecida pelo nome de Sands.

Estes senhores solicitárão em 1842 a agencia de Salsa parrilha de Bristol, e como não o pudessem obter, fabricárão uma imitação de Bristol.

Eis-aqui a carta que os Srs. A. R. D. Sands escreveram ao Dr. Bristol, no dia 20 de abril de 1842, e que se acha em nosso poder:

Sr. Dr. C. C. Bristol.
Bufalo, etc.
Nosso apreciavel senhor.

Em todo o anno passado temos vendido quantidades consideraveis do extracto de salsaparrilha de vm. e pelo que ouvimos dizer de suas virtudes áquelles que a tem usado, julgamos que a venda da dita medicina se augmentará multissimo. Se Vm. quizer fazer um convenio comnosco cremos que nos resultaria muita vantagem, tanto a nós como a Vm. Temos muito prazer que Vm. nos responda sobre este assumpto, e se Vm. vier a esta cidade daqui a um mez, ou cousa semelhante, teriamos muito prazer em o ver em nossa botica, rua do Fulton n. 79.

Ficão ás ordens de Vm. seus seguros servidores.

(Assignados) A. R. D. Sands.

CONCLUSAÕ.

1.° A antiguidade da salsa parrilha de Bristol, he claramente provada, pois que ella data desde 1832, e que a de Sands só appareceu em 1842, época na qual este droguista não póde obter a agencia do Dr. Bristol.

2.° A superioridade da salsa parrilha de Bristol he incontestavel, pois que não obstante a concurrencia da de Sands, e de uma porção de outras preparações, ella tem mantido a sua reputação em quasi toda a America.

As numerosas experiencias feitas com o uso da salsa parilha em todas as infermidades originadas pela impureza do sangue, e o bom exito obtido nesta corte pelo Illm. Sr. Dr. Sigaud, presidente da academia imperial de medicina, pelo Illustrado Sr. Dr. Antonio José Peixoto em sua clinica, e em sua afamada casa de saude na Gambos, pelo Illm. Sr. Dr. Saturnino de Oliveira, medico do exercito, e por varios outros medicos, permittem hoje de proclamar altamente as virtudes efficazes da salsa parrilha de Bristol.

Em consequencia de se ter fexado a botica do Sr. José Maria, mudou-se o deposito da salsa parrilha de Bristol para a botica ingleza rua da Madre de Deos n. 1, e vende-se a 5,000 o vidro.

A 1,280 réis!!

Vendem-se córtes de lãas para calça, a 1,280 rs.; na rua do Crespo, loja n. 5.

— Na rua das Cruzes n. 22, vende-se uma escrava de bonita figura, de 24 annos, com todas as habilidades, com uma cria de tres mezes, e com muito leite para criar; uma mulatinha de 12 annos, uma creoula de 29 annos com habilidades, uma dita de 30 annos com um filho moleque de 4 annos, muito esperto, e uma dita para campo.

Attenção.

Vendem-se bolinhos francezes sempre frescos, de muito bom gosto, e tambem enfeitam-se riquissimas bandejas, por preço muito commodo: no oitão do Terço n. 2.

-- Vende-se um lindo cabriolet com cavallo ou sem elle; para ver, na rua da Cadeia, cocheira do senhor Antonio Ferreira da Silva, e para tratar, na loja do sobrado amarello, na rua do Queimado n. 29.

-- Vende-se uma jumentinha verdadeira e muito nova; no sitio do senhor Carneiro Leal, na rua dos Pires, ou na rua da Cruz n. 34.

Rapé de Lisboa.

No escriptorio de Francisco Severino Rebello & Filho, vende-se superior rapé de Lisboa, chegado agora no vapor inglez Severn.

Cal virgem de Lisboa.

Vende-se cal nova, e por mais barato preço que em outra qualquer parte: na rua da Cadeia do Recife n. 38.

Bilhetes da matriz da Boa-Vista.

Aos 10:000,000, 5:000,000, e 1:000,000.

Na rua da Cadeia do Recife n. 24, cambio de Vieira da Silva, estam expostos á venda um completo sortimento de bilhetes, meios, quartos, quintos, decimos e vigessimos da loteria acima mencionada, sendo as cautelas do cautelista Souza Junior, cujas rodas andarão impreterivelmente no dia 26 do corrente mez.

-- Vende-se uma fabrica para vellas de carnauba com quinhentas fórmas, sendo a maior parte de seis e nove em libra, e ensina-se a maneira de as fazer, tanto das da mistura como das simples: quem a pretender dirija-se a rua larga do Rosario n. 16, a tratar com Manoel José Magalhães Pinto.

-- Vende-se uma bonita creoula de 19 annos, que coze bem e faz labyrinto, engomma, cosinha e lava; uma dita boa cosinheira, engommadeira, e coze bem; uma dita sem habilidades, muito moça; uma dita boa quitandeira, faz todo o serviço de casa, e tem uma filha de oito annos, muito linda, com principio de costura; cinco pretos muito moços, bons para todo o serviço; um dito bom feitor de sitio: na rua dos Quarteis n. 24, segundo andar.

-- Vendem-se duas vaccas, sendo uma com filho e outra sem elle, em boas carnes, acostumada ao pasto: na Soledade, em casa da viuva Vieira, ou na rua da Cadeia, cambio do Vieira da Silva.

--Vendem-se espelhos com molduras douradas, os mais ricos que teem apparecido no mercado: na rua da Cruz do Recife n. 49, armazem de L. Schuler & Companhia.

Gesso.

Vende-se gesso em barricas, chegado ultimamente: em casa de J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

De posito de tecidos da fabrica de Todos os Santos, na Bahia.

Vende-se em casa de Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz do Recife n. 52, primeiro andar, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos e roupa de escravos, assim como fio proprio para redes de pescar e pavios para vellas, por preço muito commodo.

Tachas de ferro.

Na fundição da Aurora em Santo Amaro, e tambem no deposito na rua do Brum logo na entrada, e defronte do arsenal de marinha ha sempre um grande sortimento de tachas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas e fundas; e em ambos os lugares existem guindastes, para carregar canoas ou carros, livres de despeza: os preços são os mais commodos.

-- Verniz de gomma copal continúa a vender-se na botica da rua do Rangel, a 1,280 rs a garrafa.

-- Oleo especifico para curar a caspa, continúa a vender-se na rua do Rangel, a 640 rs. cada frasco.

-- Remedio especial para boubas e cravos seccos continúa a vender-se na rua do Rangel, botica que foi do finado Sebastião José de Oliveira Macedo.

Charutos de Havana.

Os melhores que teem vindo a este mercado: vendem-se continuadamente, em casa de Brunn Praeger & Companhia, na rua da Cruz n. 10.

Córtes de cassa a 1,440.

Vende-se córtes de vestido de cassa-chita, côr fixa, a 1,440 rs. cada córte; na rua do Queimado, loja do sobrado amarello, n. 29.

Vinho de champagne.

Vende-se o verdadeiro vinho de champagne, de excellente qualidade, ao preço de 25,000 rs.; assim como de qualidade inferior, muito em conta: no armazem de Brunn Praeger & Companhia, na rua da Cruz n. 10.

Obras de ouro.

As mais lindas que teem vindo a esta praça, e de todas as qualidades: vendem-se em casa de Brunn Praeger & Companhia, na rua da Cruz n. 10.

Instrumentos de musica.

Tanto para orchestra, como para musica militar, vendem-se muito em conta: em casa de Brunn Praeger & Companhia, na rua da Cruz n. 10.

— Vende-se vinho de champanhe legitimo e de superior qualidade: em casa de J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

Escravos fugidos.

100,000 rs. de gratificacão.

Desappareceu no dia 7 de maio proximo passado, o pardo Leonardo, de idade 18 annos pouco mais ou menos, e tem os signaes seguintes: —baixo, o peito um tanto mettido para dentro, cabello carapinhado e até ao meio da testa, e falla descançado. Este escravo vinha todos os dias vender leite no Recife, de um sitio na Boa-viagem, pertencente a Joanna Maria dos Passos, de quem foi escravo: quem o apprehender e trouxer na rua da Senzalla Velha n. 60, segundo andar, receberá a gratificação acima.

-- Está fugido desde terça-feira, o moleque africano de nome Antonio; elle he muito conhecido por vender todos os dias, ao meio dia, tapiocas, grudes e doce: levou uma camisa de chita que já está branca, com pregas na abertura, colarinho encarnado, calça azul; tem uma falta de cabellos muito visivel pela continuação de carregar o tabuleiro, e no pé direito tem o dedo que fica junto do minimo tão pequeno que faz muita differença dos outros: pede-se aos capitães de campo e mais pessoas que o virem, que o peguem e levem-o na Soledade n. 42, que serão recompensados.

-- Ha um mez, pouco mais ou menos, desappareceu um preto por nome Manoel, creoulo, e official de alfaiate, bastante conhecido nesta praça, por já haver trabalhado em muitas lojas, o qual pertence ao abaixo assignado, e tem os signaes seguintes:—baixo, quebrado das virilhas, um pouco grosso do corpo, cor preta, olhos grandes, tem tres cicatrizes no braço e mão direita de uma operação que havia soffrido ha pouco no hospital; he de presumir que ande por esta cidade, visto ser della natural, e ter alguns parentes: roga-se as autoridades policiaes e a toda e qualquer pessoa, a captura do mesmo, e o favor de o mandar entregar nesta cidade em casa do senhor subdelegado da Boa-Vista Rufino José Correia de Almeida; e na cidade do Rio-Formoso a Francisca Christina Lins, que será generosamente recompensado: o mesmo abaixo assignado protesta com todo o rigor da lei, contra aquella pessoa, quem quer que seja, que o tiver occultado.—Francisco Caldas Lins.

-- Desappareceu no dia 15 do passado, as 7 horas da noite, do Hotel Recife, o pardo Exequiel que foi do senhor Luiz Rodrigues Sette, e como pelas circumstancias que precederam a essa fuga presume-se que elle procure a todo custo evadir-se, roga-se as autoridades policiaes que o recommendem a seus inspectores e pessoas de confiança, afim de ser descoberto e capturado: o pardo he baixo, de idade 25 annos, meio corpo, semblante carregado, tendo uma pequena cicatriz na face, anda calçado e fuma: levou chapéo de seda preto, e anda com uma bengala fina ou junco, e inculca-se por forro; anda frequentemente no bairro da Boa-Vista aonde sempre he encontrado: quem o pegar leve-o a rua do Trapiche n. 5, que será recompensado.

-- Está fugido desde o principio do mez de setembro, o preto Luiz, de nação Angola, que representa ter 26 annos de idade, de estatura baixa, cheio do corpo, e quando falla bate com a lingua nos dentes, tem um pequeno signal como de um talho na espadua direita, consta que tem andado para as partes de Santo Antão, ou engenho das Taboccas: quem o pegar leve-o a rua da Concordia n. 8, que será recompensado.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1852.